

C. K. de Souza Eireli - ME

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: ENDER RAMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME

CNPJ Nº: 27.966.382/0001-69

IE: 907.52796-44

ENDEREÇO: Rua Belo Horizonte, nº 711, Centro, Cambé-Pr.

TELEFONE: 99952-0734

E-MAIL: endereirli@hotmail.com

MICROEMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPO

PRESENCIAL Nº 39/2017

ENVELOPE B - DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

000715

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000716

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0057381-1	CNPJ 27.966.382/0001-69	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/06/2017	Data de Início de Atividade 14/06/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA BELO HORIZONTE, 711, CENTRO, CAMBÉ, PR, 86.181-020			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, PARQUES PLÁSTICOS E DE FERRO, ARTIGOS ESPORTIVOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ELETRÔNICOS, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS PARA FESTA, PRODUTOS PARA JARDIM, ARTIGOS DE ARMARINHOS, BAZAR, TECIDOS, CALÇADOS, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, UNIFORMES, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E HIGIENE PESSOAL, UTILIDADES DOMÉSTICAS, DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERRALHERIA EM GERAL, TINTAS PARA PINTURAS EM GERAL, CAMA, MESA E BANHO E TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF ENDER RAIMUNDO DE SOUZA 871.147.479-34		Administrador Sim	Início do Mandato 01/06/2017
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/06/2017 Número: 20173788750 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/68597-4



CAMBÉ - PR, 18 de agosto de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Notas - Código CNJ 06.876.8
Av. Paraná, 100 - Fone: (41) 3333-1000 - CEP: 86.000-000 - Curitiba - PR

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.º 2º, e 3º da Lei Federal 6.316/1994 e Art. 6º, Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autorizamos a impressão, reprodução e distribuição de cópias de documentos autenticados e conferidos neste ato. Omissão e anulação. D.º 14

Cód. Autenticação: 78062108171628420398-1; Data: 21/08/2017 16:31:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFP61011-GWU6
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000717

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/08/2017 09:20:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 801844

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/08/2018 16:48:32 (hora local).

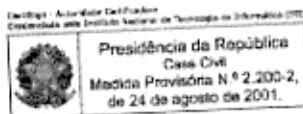
¹**Código de Autenticação Digital:** 78062108171628420398-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94; Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfae86ff53738c4009274ecad17d737a6bfa143df2145b816510e9fd16a08a13ed0997de7af2f5d411d6b9c5ac64f53a09e9e93ff4744cec34eaa97358a648c0b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N° 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

ENDER RAIMUNDO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/01/1975, na cidade de Cambe, Paraná, residente e domiciliado na Rua Estônia, nº71, Casa C, Jardim Morada do Sol, Cep 86181-410, Cambe, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº6.002.532-0 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob nº871.147.479-34, portador da CNH nº00522026420 do DETRAN-PR, com registro em 03/04/2014, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de **ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Belo Horizonte, nº711, Centro, Cep 86181-020, Cambe, Paraná.

Cláusula Segunda: O capital social será de R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

Nome	Quotas	Valor R\$
ENDER RAIMUNDO DE SOUZA	300.000	300.000,00

Cláusula Terceira: O objeto social da EIRELI será **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, PARQUES PLÁSTICOS E DE FERRO, ARTIGOS ESPORTIVOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ELETRÔNICOS, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS PARA FESTA, PRODUTOS PARA JARDIM, ARTIGOS DE ARMARINHOS, BAZAR, TECIDOS, CALÇADOS, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, UNIFORMES, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E HIGIENE PESSOAL, UTILIDADES DOMÉSTICAS, DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERRALHERIA EM GERAL, TINTAS PARA PINTURAS EM GERAL, CAMA, MESA E BANHO E TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO MUD. INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

Cláusula Quarta: A EIRELI iniciará suas atividades em 10/06/2017 e seu prazo de c indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2017 11:40 SOB Nº 41600573811.
PROTOCOLO: 173788769 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702223821. NIRE: 41600573811.
ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de duas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A administração da EIRELI caberá ao titular **ENDER RAIMUNDO DE SOUZA** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no Art.º 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa c suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou in interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levan



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2017 11:40 SOB Nº 41600573811.
PROTOCOLO: 173788769 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702223821. NIRE: 41600573811.
ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Cláusula Décima Segunda: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de Cambé, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seu herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambé-Pr, 01 de junho de 2017.

TAB. TAQUES
Cambé - Paraná

ENDER Raimundo de Souza
ENDER RAIMUNDO DE SOUZA

[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2017 11:40 SOB Nº 41600573811.
PROTOCOLO: 173788769 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702223821. NIRE: 41600573811.
ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876.0
R. Paraná, 200 - Jd. São Francisco - Curitiba - PR - CEP: 81.250-000 - Fone: (41) 3333-1000
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 7º e 7º-A, 8º, 8º-A, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º da Lei Federal 5.000/1994 e Art. 6º Inc. XI
do Regulamento 02/2002 do Conselho Superior do Poder Judiciário do Paraná, republicado no
diário de Curitiba de 03/02/2002, autoriza a reprodução do conteúdo do presente e-mail, em
formato digital, em caráter de exclusividade, para fins de autenticação de documentos.
Cód. Autenticação: 78062108171628420463-3; Data: 21/09/2017 16:31:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFP61024-X6KL;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Id. Valor da Última Consulta: Confirma os dados de ato em: <https://selodigital.tpa.jus.br>
TJ-PR

8870 000721

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Equador, 35 - Centro - CEP: 86182-135 - Cambé - PR - Fone: (43) 3254-3263
Artur Lucas Santos de Araujo - Tabelião

Selo BuFjc.ãpv5g.FCyFU. Controle: IMWmu.rZDS

Reconheço verdadeira a assinatura de **ENDER RAIMUNDO DE SOUZA**

Dou fé.

Cambé-PR, 08 de junho de 2017 - 09:00:39h.

Em Teste _____ da Verdade.

Jorge Luiz Souza de Araujo
(Escrevente)



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2017 11:40 SOB Nº 41600573811.
PROTOCOLO: 173788769 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702223821. NIRE: 41600573811.
ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CÍVEL DAS PESSOAS NATURAIS
1º TABELIONATO DE NOTAS - Cidade CN 28.874-8
R. Francisco de Paula, 101 - Centro - Cambé - PR - CEP: 86182-135 - Fone: (43) 3254-3263

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/94 e Art. 5º Inc. XII do Decreto nº 22.626/2006 e o inciso II do parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 11.343/2006 a presente imagem digitalizada, reproduzida em documento eletrônico e conferida neste ato, é verdadeira e válida.

Cód. Autenticação: 78062108171628420463-4; Data: 21/08/2017 16:31:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEP-91023-7/VPT;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

1500000722

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/08/2017 09:23:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 801842

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/08/2018 16:48:32 (hora local)**.

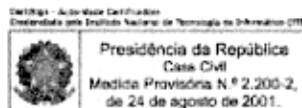
¹**Código de Autenticação Digital:** 78062108171628420463-1 a 78062108171628420463-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfae86ff53738c4009274ecad17d737a62365a0af08d2525f51bd57de2495228ad0997de7af2f5d411d6b9c5ac64f53a01c6bac89d2b057bf24da7604b6867d62





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

000723

Empresa ▶▶ Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 20.355

Nome Fantasia:

Razão Social: ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI

CNPJ: 27.966.382/0001-69

Inscrição Municipal: 20.355

Atividade Principal: 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Atividade(s) Secundária(s): 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Município: Cambé Endereço: RUA BELO HORIZONTE, 711, CENTRO

CEP: 86181020

Local e data: Cambé, quinta, 06 de julho de 2017

Vencimento:

CONRADO ANGELO SCHELLER
Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

-PRP1720874539



000724

-ÁREA OCUPADA: 560,00 M²

-ZONEAMENTO: ZCS1

-ALVARÁ DE LICENÇA COM RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA MEDIANTE O PAGAMENTO DAS TAXAS DO EXERCÍCIO E ACOMPANHADO DA LICENÇA SANITÁRIA E CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DENTRO DA VALIDADE, ENQUANTO CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

-O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO SEMPRE QUE A PESSOA JURÍDICA TIVER ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL, ÁREA CONSTRUÍDA OU MODIFICAÇÃO CONTRATUAL, NO QUE COUBER.

Código de Autenticidade: 17NSE5931K

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO CAMILA FERNANDES SEGURA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





PREFEITURA DE CAMBÉ - PR
SECRETARIA DA FAZENDA

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

38045 - ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME
CNPJ: 27.966.382/0001-69

Endereço de entrega

Logradouro: RUA BELO HORIZONTE Nº: 711
Complemento: Q-01 / L-16
CEP: 86181-020 Bairro: CENTRO
Cidade: CAMBÉ UF: PR

DESCRIÇÃO DO TRIBUTO

CMC: 000.020.355 Tributo: TFL 2017
Fato Gerador: Atividade principal do CMC

DOMICÍLIO FISCAL

Endereço: RUA BELO HORIZONTE, 711
Q-01 / L-16
CENTRO
CAMBÉ - PR
CEP: 86181-020

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> RECUSADO
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> END. INSUFICIENTE	
<input type="checkbox"/> FALECIDO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	



PREFEITURA DE CAMBÉ - PR
SECRETARIA DA FAZENDA

PROTOCOLO DE ENTREGA

Declaro haver recebido o carnê e a notificação em anexo do Tributo a que se refere.

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

38045 - ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME
CNPJ: 27.966.382/0001-69

DESCRIÇÃO DO TRIBUTO

Inscrição: 000.020.355 Tributo: TFL 2017
Fato Gerador: Atividade principal do CMC

DOMICÍLIO FISCAL

Endereço: RUA BELO HORIZONTE, 711
Q-01 / L-16
CENTRO
CAMBÉ - PR
CEP: 86181-020

000725

Nome Legível:

Assinatura:

Data: / /

CAIXA

104-0

CEDENTE PREFEITURA DE CAMBÉ	
RECEITA TFL/2017	AGÊNCIA / COD. CEDENTE 0394/417447-0
CART. / NOSSO NÚMERO 24/171000005084977-4	
PARCELA ÚNICA	VENCIMENTO 05/09/2017
DOCUMENTO/INSCRIÇÃO 000.020.355	VALOR DOC. 329,39
DEMONSTRATIVO TAXA DE FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO 329,39 ATIVIDADE 4781-003-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
SACADO 38045 - ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME CNPJ: 27.966.382/0001-69 RUA BELO HORIZONTE, 711 - CENTRO CAMBÉ - PR - 86181-020	
RESPONSÁVEL	
RECIBO SACADO	

CAIXA

104-0

10494.17445 70171.200044 00508.497781 2 72730000032939

LOCAL DE PAGAMENTO Pagável preferencialmente nas casas lotéricas, Agências da Caixa e Toda a Rede Bancária.		PARCELA ÚNICA	VENCIMENTO 05/09/2017
CEDENTE PREFEITURA DE CAMBÉ		RECEITA TFL/2017	AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE 0384/417447-0
DATA DOCUMENTO 05/07/2017	DOCUMENTO/INSCRIÇÃO 000.020.355	ESPECIE OUTROS	ACEITE NÃO
USO BANCO	CARTEIRA SR	MOEDA REAL	DATA PROCESSAMENTO 05/07/2017
DEMONSTRATIVO TAXA DE FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO 329,39 ATIVIDADE 4781-003-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		QUANTIDADE MOEDA	VALOR DA MOEDA
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) ** NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO ** RECURSO ATÉ 30 DIAS DO RECEBIMENTO. ART. 202 LEI 454/03		CART. / NOSSO NÚMERO 24/171000005084977-4	
SACADO 38045 - ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME CNPJ: 27.966.382/0001-69 RUA BELO HORIZONTE, 711 / CENTRO CAMBÉ - PR - 86181-020		(*) VALOR DO DOCUMENTO 329,39	
		(-) DESCONTOS/ABATIMENTOS	
		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
		(-) MORAVIA/LTA	
		(+*) OUTROS ACRÉSCIMOS	
		(**) VALOR COBRADO	



Autenticação mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

130025587

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 88.879-0
Av. Presidente Costa e Silva, 110 - Bairro São Vicente - Juaçazeiro - CEP: 36100-000 - Minas Gerais - Tel.: (31) 3241-1111 - Fax: (31) 3241-1111

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º do V.º 11 e 82 da Lei Federal 8.245/1994 e Art. 6º, Inc. XI da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 78062108171628420436-3; Data: 21/08/2017 16:31:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AFP61020-06J;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Vitor de Mendonça Cavalcanti
Tutor

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Ficha de Compensação > Comprovante

ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME

Agência: 3079

Conta Corrente: 13-002558-7

Código de Barras: 10494.17445 70171.200044 00508.497781 2 72730000032939

Instituição Financeira Favorecida: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Dados do Pagador Efetivo

CNPJ: 27.966.382/0001-69

Razão Social: ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME

Dados do Pagamento

Data de Vencimento: 05/09/2017

Valor Nominal: R\$ 329,39

Valor Total a Cobrar: R\$ 329,39

Transação exclusiva para pagamento de Ficha de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do título/boleto.

Data/Hora da Transação: 21/08/2017 - 14:19 h

Número de Autenticação da Instituição Financeira Favorecida: 2AB693A96268665956B4957

Central de Atendimento
Santander Empresarial4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)SAC 0800 762 7777
Ouvidoria 0800 726 0322

imprimir






PREFEITURA DE CAMBÉ - PR
SECRETARIA DA FAZENDA

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

38045 - ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME
CNPJ: 27.966.382/0001-69

Endereço de entrega

Logradouro: RUA BELO HORIZONTE Nº: 711
Complemento: Q-01 / L-16
CEP: 86181-020 Bairro: CENTRO UF: PR
Cidade: CAMBÉ

DESCRIÇÃO DO TRIBUTO

CMC: 000.020.355 Tributo: TFS 2017
Fato Gerador: Atividade principal do CMC

DOMICÍLIO FISCAL

Endereço: RUA BELO HORIZONTE, 711
Q-01 / L-16
CENTRO
CAMBÉ - PR
CEP: 86181-020

- MUDOU-SE AUSENTE RECUSADO
 DESCONHECIDO END. INSUFICIENTE
 FALECIDO NÃO PROCURADO



PREFEITURA DE CAMBÉ - PR
SECRETARIA DA FAZENDA

PROTOCOLO DE ENTREGA

Declaro haver recebido o carnê e a notificação em anexo do Tributo a que se refere.

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

38045 - ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME
CNPJ: 27.966.382/0001-69

DESCRIÇÃO DO TRIBUTO

Inscrição: 000.020.355 Tributo: TFS 2017
Fato Gerador: Atividade principal do CMC

DOMICÍLIO FISCAL

Endereço: RUA BELO HORIZONTE, 711
Q-01 / L-16
CENTRO
CAMBÉ - PR
CEP: 86181-020

000727

Nome Legível:

Assinatura:

Data: / /



104-0

CEDENTE PREFEITURA DE CAMBÉ	
RECEITA TFS/2017	AGÊNCIA / CÓD. CEDENTE 0384/417447-0
CART. / NOSSO NUMERO 24/171000005084976-6	
PARCELA ÚNICA	VENCIMENTO 05/09/2017
DOCUMENTO/INSCRIÇÃO 000.020.355	VALOR DOC. 329,39
DEMONSTRATIVO TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 329,39 ATIVIDADE 4761-003-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
SACADO 38045 - ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME CNPJ: 27.966.382/0001-69 RUA BELO HORIZONTE, 711 / CENTRO CAMBÉ - PR - 86181-020	
RESPONSÁVEL	
RECIBO SACADO	



104-0

10494.17445 70171.200044 00508.497609 1 72730000032939

LOCAL DE PAGAMENTO Pagável preferencialmente nas casas lotéricas, Agências da Caixa e Toca a Rede Bancária.		PARCELA ÚNICA	VENCIMENTO 05/09/2017
CEDENTE PREFEITURA DE CAMBÉ		RECEITA TFS/2017	AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE 0384/417447-0
DATA DOCUMENTO 05/07/2017	DOCUMENTO/INSCRIÇÃO 000.020.355	ESPÉCIE OUTROS	ACÉTE NÃO
USO BANCO	CARTERA SR	MOEDA REAL	DATA PROCESSAMENTO 05/07/2017
DEMONSTRATIVO TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 329,39 ATIVIDADE 4761-003-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		QUANTIDADE MOEDA	VALOR DA MOEDA
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) ** NÃO RECEBER APOÓS O VENCIMENTO ** RECURSO ATÉ 30 DIAS DO RECEBIMENTO. ART. 202, LEI 454/03.		CART. / NOSSO NUMERO 24/171000005084976-6	
		(*) VALOR DO DOCUMENTO 329,39	
		(-) DESCONTO/ABATIMENTOS	
		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
		(+/-) MORA/MULTA	
		(+/-) OUTROS ACRESCIMOS	
		(+/-) VALOR CORRADO	
SACADO 38045 - ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME CNPJ: 27.966.382/0001-69 RUA BELO HORIZONTE, 711 / CENTRO CAMBÉ - PR - 86181-020			

Autenticação mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO



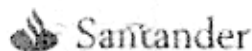
[Handwritten signatures and scribbles]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.873-0
R. Francisco Epitácio Pessoa, 133 - Bairro de Estância - 55010-000 - Recife/PE - Tel: 33.554-5544 - Fax: 33.554-5544

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/94 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 78062108171628420436-5; Data: 21/08/2017 16:31:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFP61016-E10H
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>



Ficha de Compensação > Comprovante

ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME

Agência: 3079

Conta Corrente: 13-002558-7

Código de Barras: 10494.17445 70171.200044 00508.497609 1 72730000032939

Instituição Financeira Favorecida:

104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Dados do Pagador Efetivo

CNPJ: 27.966.382/0001-69

Razão Social: ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME

Dados do Pagamento

Data de Vencimento: 05/09/2017

Valor Nominal: R\$ 329,39

Valor Total a Cobrar: R\$ 329,39

Transação exclusiva para pagamento de Ficha de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do título/boleto.

Data/Hora da Transação:

21/08/2017 - 14:22 h

Número de Autenticação da Instituição Financeira Favorecida:

2BB694A96268665356B4657

Central de Atendimento
Santander Empresarial4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)SAC 0800 762 7777
Ouvidoria 0800 726 0322

Imprimir





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP CAMBE



CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.02.17.0001069910-15

000729

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização:
BELO HORIZONTE, 711
CENTRO
86.181-020 CAMBE - PR

Inscrição Imobiliária: 010010460124001 Indicação Fiscal:

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

- 4761/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4930/2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 4789/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4789/0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 4789/0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- 4782/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
- 4781/4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 4772/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4763/6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4763/6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4759/8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4756/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
- 4755/5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4755/5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4755/5-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
- 4754/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 4753/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4744/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4744/0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4744/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
- 4742/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

ce0d02e0403017ab7dc54fe27547a4ec-3

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ESTABELECIMENTO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
Rua Francisco Epitácio Pessoa, 715 - Bairro São Eduardo - João Pinheiro/PE - CEP 55020-001 - www.azevedobastos.com.br - Tel: 33.241.1004 - Fax: 33.241.1005

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/94 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 e Súmula 678 do STJ e Resolução 01/RES. 10.111/2010 do CNJ, o documento apresentado e conferido neste ato, O referido é verdade. Dou, M.

Cód. Autenticação: 78062108171628420436-7 - Data: 21/08/2017 16:31:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFP61016-MTOI;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Dr. Valter do Mincio Cavakaga
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP CAMBE



000730

- 4741/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4729/6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4721/1-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 560,00 m ²	Capacidade de Público:
Projeto NIB: 1448/2015	Laudo NIB:
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO.	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 6 de Julho de 2018

ce0d02e0.403017ab.7dc54fc2.7547a4ec-3

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

[Handwritten signatures and scribbles]

CAMBE, PR, 6 de Julho de 2017

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 004/2011.

SOLDADO GERSON ALVES FRANCO
Serviço de Prevenção

10 TENENT
Ch

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 88.879-0
Rua Presidente Costa Pereira, 116 - Barro da Estrela - Jussara - Paraná - CEP 81200-000 - Fone: (41) 3333-0000 - Fax: (41) 3333-0001

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 3º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente impressão digitalizada, reprodução integral do documento apresentado e conteúdo nele contido, referindo a verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 78062108171628420436-8; Data: 21/08/2017 16:31:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFP61015-JX11; Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br>

ce0d02e0.403017ab.7dc54fc2.7547a4ec-3

000731



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Empresa ▶ Fácil

LICENÇA SANITÁRIA

Número 4545

Nome Fantasia:

Razão Social: ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI

CNPJ: 27.966.382/0001-69

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Atividade(s) Secundária(s): 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Município: Cambé **Endereço:** RUA BELO HORIZONTE, 711, CENTRO

CEP: 86181020

Local e data: Cambé, segunda, 26 de junho de 2017

Validade: terça, 26 de junho de 2018



000732

CARLA ALICE CHINAGLIA VITTURI
Vigilância Sanitária Municipal

Observação

Código de Autenticidade: **17A3YNASLV**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SUSANE NAIARA DA SILVA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Notas - Código CNJ 98.870-0
Av. Presidente Lúcio, 110 - Sala 201 - Jd. Paraná - CEP 55200-000 - www.cartorioabastos.pr.gov.br - Tel: (41) 3244-5000 - Fax: (41) 3244-5001

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V al. 41 e 52 da Lei Federal 8.952/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2000 subst.º 4 e presente lei para autenticar documentos digitais e físicos, registra-se a autenticidade do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 78062108171628420436-10; Data: 21/08/2017 16:31:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFP61013-1C31;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Válio de Miranda Cordeiro
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

29800
000733



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa **Fácil**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 20.355

Nome Fantasia:

Razão Social: ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI

CNPJ: 27.966.382/0001-69

Atividade Principal:4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Atividade(s) Secundária(s):4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Município: Cambé **Endereço:** RUA BELO HORIZONTE, 711, CENTRO

CEP: 86181020

Local e data: Cambé, quarta, 05 de julho de 2017

Secretaria Municipal da Fazenda

Código de Autenticidade: 170HUNGFAC

EMITIDO PELO FUNCIONARIO CAMILA FERNANDES SEGURA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ESTAB. Nº 100 - RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - CAMBÉ - PARANÁ - CEP: 86181-000 - Fone: (41) 3633-1111 - Fax: (41) 3633-1112

Autenticação Digital
De acordo com o artigo 1º, 3º e 7º do V.º 11 e 52 da Lei Federal 8.905/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2000 autorizo a criação da imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 78062108171628420436-11; Data: 21/08/2017 16:31:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFP81012-RA93:
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Vilson de Vilanda Cavalcanti
Tutor

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000734

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/08/2017 09:21:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 801843

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/08/2018 16:48:32 (hora local)**.

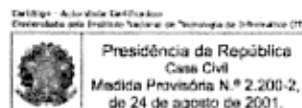
¹**Código de Autenticação Digital:** 78062108171628420436-1 a 78062108171628420436-11

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfae86ff53738c4009274ecad17d737a6926cc56f0fae6bf3511b81c640251d05d0997de7af2f5d411d6b9c5ac64f53a0fad65d94dbc55d21d30c73fd0818792



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000735

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.966.382/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2017
NOME EMPRESARIAL ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R BELO HORIZONTE	NÚMERO 711	COMPLEMENTO
CEP 86.181-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMBE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3035-2759	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/09/2017 às 10:52:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

000736



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.966.382/0001-69
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
14/06/2017

NOME EMPRESARIAL

ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R BELO HORIZONTE

NÚMERO

711

COMPLEMENTO

CEP

86.181-020

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

CAMBE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(43) 3035-2759

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

14/06/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/09/2017** às **10:52:20** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

E. R. de Souza Eireli - ME

000737

CNPJ: 27.966.382/0001-69 IE: 4160057381-1

ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE Nº711 CENTRO CAMBÉ - PARANÁ

TELEFONE: (43)99952-0734

endereireli@hotmail.com


ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE


PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

A empresa ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI- ME , CNPJ Nº 27.966.382/0001-69, sediada a Rua Belo Horizonte, nº711, Centro na cidade de Cambé/Pr, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de *Microempresa*.

Cambé, 14 de setembro de 2017.


ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME
CNPJ 27.966.382/0001-69 IE 907.52796-44
ENDER RAIMUNDO DE SOUZA
RG 6002532-0 CPF 871.147.479-34
PROPRIETÁRIO

27.966.382/0001-69
ENDER RAIMUNDO DE
SOUZA - EIRELI ME
RUA BELO HORIZONTE 711
CENTRO
CEP 86181-020 . CAMBÉ PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000738

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME**
CNPJ: **27.966.382/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:04:50 do dia 18/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2018.

Código de controle da certidão: **9EFA.F7CF.6836.17D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016769726-45

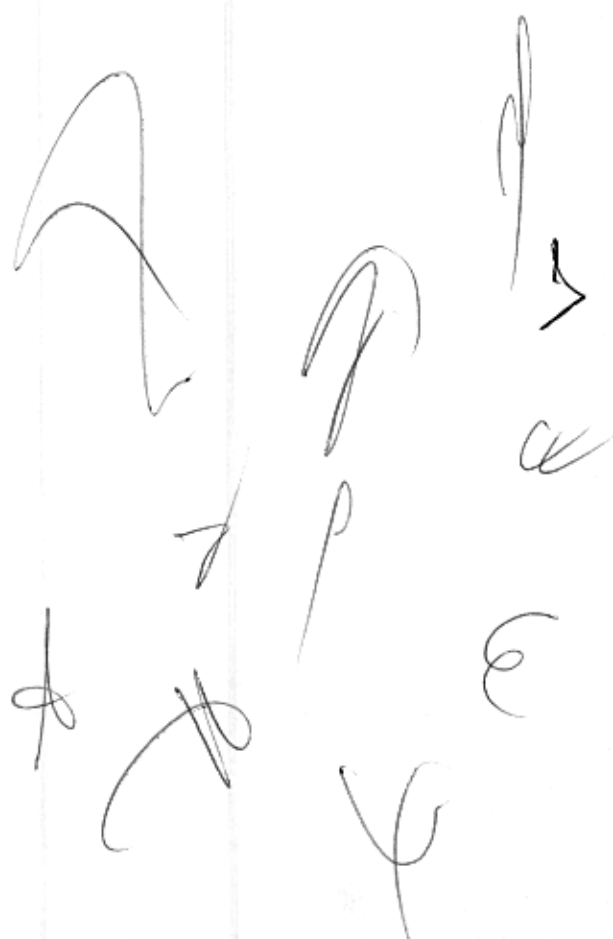
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.966.382/0001-69**
Nome: **ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

000740

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 11552/2017

CONTRIBUINTE: 38045 - ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 27.966.382/0001-69

ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE

Nº: 711

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: CENTRO

COMPLEMENTO: Q-01 / L-16

MUNICÍPIO: CAMBÉ

UF: PR

CEP: 86.181-020

ATIVIDADE: 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho; 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos; 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos

FINALIDADE: DIVERSOS.

Emitida em: 18/08/2017 Válida até: 16/11/2017

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 18a6f05f922c

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

000741

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: 38045 - ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 27.966.382/0001-69

ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE

Nº: 711

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: CENTRO

COMPLEMENTO: Q-01 / L-16

MUNICÍPIO: CAMBÉ

UF: PR

CEP: 86.181-020

recreativos; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados; 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Código de Autenticidade: 18a6f05f922c

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

IMPRIMIR

VOLTAR

000742



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27966382/0001-69
Razão Social: ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI ME
Endereço: BELO HORIZONTE 711 / CENTRO / CAMBE / PR / 86181-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2017 a 02/10/2017

Certificação Número: 2017090304291402714034

Informação obtida em 05/09/2017, às 11:21:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.966.382/0001-69

Certidão n°: 135612329/2017

Expedição: 18/08/2017, às 08:07:39

Validade: 13/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.966.382/0001-69, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

E. R. de Souza Eireli - ME

000744

CNPJ: 27.966.382/0001-69 IE: 4160057381-1
ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE N°711 CENTRO CAMBÉ - PARANÁ
TELEFONE: (43)99952-0734
endereireli@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL


PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

A empresa, **ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ nº 27.966.382/0001-69, por intermédio de seu representante legal, Sr. Ender Raimundo de Souza portador da Carteira de Identidade n.6.002.532-0 CPF n. 871.147.479-34 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.


Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (x) não.

Cambé, 14 de Setembro de 2017.


ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME
CNPJ 27.966.382/0001-69 IE 907.52796-44
ENDER RAIMUNDO DE SOUZA
RG 6002532-0 CPF 871.147.479-34
PROPRIETÁRIO

127.966.382/0001-69
ENDER RAIMUNDO DE
SOUZA - EIRELI ME
RUA BELO HORIZONTE 711
CENTRO
CEP 86181-020 CAMBÉ PR



E. R. de Souza Eireli - ME 000745

CNPJ: 27.966.382/0001-69 IE: 4160057381-1
ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE N°711 CENTRO CAMBÉ - PARANÁ
TELEFONE: (43)99952-0734
endereireli@hotmail.com

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2017

A ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF n°. 27.966.382/0001-69 por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n° 39/2017 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Cambé, 14 de setembro de 2017.



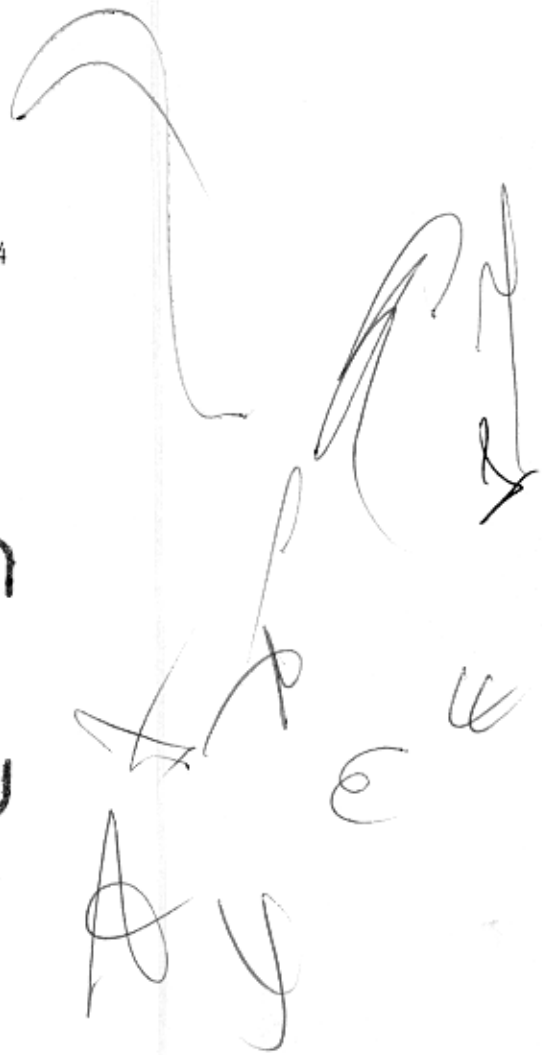
ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME
CNPJ 27.966.382/0001-69 IE 907.52796-44
ENDER RAIMUNDO DE SOUZA
RG 6002532-0 CPF 871.147.479-34
PROPRIETÁRIO

27.966.382/0001-69

ENDER RAIMUNDO DE
SOUZA - EIRELI ME

RUA BELO HORIZONTE 711
CENTRO

CEP 86181-020 CAMBÉ PR



E. R. de Souza Eireli - ME 000746

CNPJ: 27.966.382/0001-69 IE: 4160057381-1
ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE N°711 CENTRO CAMBÉ - PARANÁ
TELEFONE: (43)99952-0734
endereireli@hotmail.com

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL N°39/2017

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.966.382/0001-06, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 39/2017 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cambé, 14 de setembro de 2017.



ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME
CNPJ 27.966.382/0001-69 IE 907.52796-44
ENDER RAIMUNDO DE SOUZA
RG 6002532-0 CPF 871.147.479-34
PROPRIETÁRIO

27.966.382/0001-691

ENDER RAIMUNDO DE
SOUZA - EIRELI ME
RUA BELO HORIZONTE 711
CENTRO

CEP 86181-020 CAMBÉ PR



ENVOLPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 39/2017
PROPONENTE: ADALTON DE PAULA PEREIRA - ME
Porte da empresa: MICROEMPRESA

000747



DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo - sem abreviações) ADALTON DE PAULA PEREIRA.					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SIQUEIRA CAMPOS / PR		NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO DE PAULA PEREIRA		(mãe) ELZA MUNHOZ PEREIRA.			
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/08/1968		PROFISSÃO COMERCIANTE		CPF (número) 585.293.499-20	
IDENTIDADE número 4.427.933-9		órgão emissor SSP		UF PR	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA SÃO PEDRO		BAIRRO / DISTRITO BOA VISTA		CEP 84940-000	
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS		UF PARANÁ	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 001		DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO/CONTRATO.		CÓDIGO DO EVENTO 302	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQ ME	
NOME EMPRESARIAL ADALTON DE PAULA PEREIRA					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA RIO GRANDE DO SUL		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 84940-000	
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS		UF PR	
VALOR DO CAPITAL R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS.		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 5213-2		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, BEBIDAS, ENLATA- TADOS, REFRIGERANTES, FRIOS. (MERCEARIA).			
		Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/1999		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CENSO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA 30/08/1999		ASSINATURA DO TITULAR		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO			
SAP 14,09,99		<p>ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATIN CERTIFICADO O REGISTRO EM: 17/09/1999 SOB O NÚMERO: 41 1 0502195 8</p> <p>TUFI RAME SECRETÁRIO GERAL</p>			
		Protocolo: 98/207993-4			

000749

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

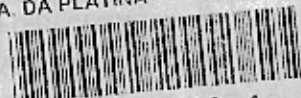
LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE DADOS
151	ALTERAÇÃO DE DADOS
152	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	ALTERAÇÃO DE DADOS
110	ALTERAÇÃO DE DADOS ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de alteração do objeto)
111	ALTERAÇÃO DE DADOS

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

S.A. DA PLATINA



99/207993-4

AL

ME EMPRESARIAL

: NOME EMPRESARIAL

DADOS

: ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de alteração do objeto)

TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICO

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
- 6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.
- 7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 41105021958		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) ADALTON DE PAULA PEREIRA.					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SIQUEIRA CAMPOS/PR			NACIONALIDADE BRASILEIRA		
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO DE PAULA PEREIRA			(mãe) ELZA MUNHOZ PEREIRA.		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/08/1968		PROFISSÃO COMERCIANTE		CPF (número) 585.293.499-20	
IDENTIDADE número 4.427.933-9		órgão emissor SSP		UF PR	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SÃO PEDRO				NÚMERO 40	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BOA VISTA		CEP 84940-000	
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS				UF PARANÁ	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS.	
NOME EMPRESARIAL ADALTON DE PAULA PEREIRA ME.					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RIO GRANDE DO SUL				NÚMERO 1765	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 84940-000	
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS				UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS.			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 5213-2-02		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, BEBIDAS, ENLATADOS, REFRIGERANTES, FRIOS. (MERCEARIA).			
Atividades secundárias					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/1999		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ 03.399.088/0001-54		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA 04/10/2000		ASSINATURA DO TITULAR			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO			
<p><i>Dorothy Ap. Franco</i> Dorothy Ap. Franco PR 330.508 - PR SAR 06/10/2000</p>		<p><i>Dorothy Ap. Franco</i> Dorothy Ap. Franco PR 330.508 - PR</p>		<p>ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATI CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2000 SOB O NÚMERO 20 0 0247320 8</p> <p><i>Tufi Rame</i> TUFI RAME SECRETÁRIO GERAL</p> <p>Protocolo: 00/247320-8</p>	



000751

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- 2- Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3- CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4- CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	ALTERAÇÃO DE DADOS
110	A-PRINCIPAL (somente mudança de objeto)
111	ICO

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

JUNTA COMERCIAL
S. A. DA PLATINA06.10.2000
S.A. DA PLATINA

00/247320-8

A-PRINCIPAL (somente mudança de objeto)

ICO

- 5- CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

- 6- DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.

- 7- DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.



Data: 12/09/2017 16h22min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

000752

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro
ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL 99003797	EXERCÍCIO 2017
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO
ADALTON DE PAULA PEREIRA CNPJ: 03.399.088/0001-54

NOME FANTASIA
"SUPERMERCADO PEG MAIS"

ENDEREÇO
Rua RIO GRANDE DO SUL, 01765 - Compl. 3571-1780

BAIRRO
BOA VISTA

C.N.P.J / CPF Ns
03.399.088/0001-54

VALIDADE
31/12/2017

ATIVIDADE PRINCIPAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTRÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DA21F2LNYQS41550

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000753

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.399.088/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/1999
NOME EMPRESARIAL ADALTON DE PAULA PEREIRA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCEARIA PEG-MAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1765	COMPLEMENTO
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (043) 7721-780	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/09/2017 às 16:24:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000754

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ADALTON DE PAULA PEREIRA - ME**
CNPJ: **03.399.088/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:26:56 do dia 12/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/03/2018.

Código de controle da certidão: **472A.05EB.E5EC.B67F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

03.399.088/0001-54
ADALTON DE PAULA PEREIRA
Rua Rio Grande do Sul, nº 1.765
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016882902-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.399.088/0001-54**

Nome: **ADALTON DE PAULA PEREIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

03.399.088/0001-54
ADALTON DE PAULA PEREIRA
Rua Rio Grande do Sul, nº 1.765
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ADALTON DE PAULA PEREIRA CNPJ: 03.399.088/0001-54

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 12430 - ADALTON DE PAULA PEREIRA

Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 01765 - Bairro BOA VISTA - Compl. 3571-1780 - CEP 84.940-000

Econômico: 99003797 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS

Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 01765 - Bairro BOA VISTA - Compl. 3571-1780 - CEP 84.940-000

Código de Controle

DAA1F7VREQS49121

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 12 de Setembro de 2017

IMPRIMIR

VOLTAR

000757



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03399088/0001-54
Razão Social: ADALTON DE PAULA PEREIRA
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 1765 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2017 a 03/10/2017

Certificação Número: 2017090403513252910653

Informação obtida em 12/09/2017, às 16:36:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADALTON DE PAULA PEREIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.399.088/0001-54

Certidão nº: 136883613/2017

Expedição: 12/09/2017, às 16:37:55

Validade: 10/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADALTON DE PAULA PEREIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.399.088/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000759



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR

Rua Rio Grande do Norte nº 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 3571-1291

“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO FALENCIA E CONCORDATA** onde a figura como requerido (a) **ADALTON DE PAULA PEREIRA ME** inscrito no CNPJ sob nº 03.399.088/0001-54, com sede nesta Cidade e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 19 de Julho de 2017. Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

Josiane Gomes Nogueira
JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA



ADALTON DE PAULA PEREIRA - ME

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 03.399.088/0001-54 – CEP – 84.940-000 – FONE/FAX: (43)3571-1780

Rua Rio Grande do Sul, nº. 1765 - Centro - Siqueira Campos - Paraná**Anexo IV****DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2017**





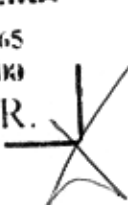
A empresa **ADALTON DE PAULA PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 03.399.088/0001-54, por intermédio de seu representante legal, Sr. **ADALTON DE PAULA PEREIRA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 4.427.933-9 SSP/PR e CPF n. 585.293.499-20. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

Siqueira Campos/PR, 14 de Setembro de 2017



ADALTON DE PAULA PEREIRA





03.399.088/0001-54
ADALTON DE PAULA PEREIRA
Rua Rio Grande do Sul, nº 1.765
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR.

000761

ADALTON DE PAULA PEREIRA - ME

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 03.399.088/0001-54 – CEP – 84.940-000 – FONE/FAX: (43)3571-1780

Rua Rio Grande do Sul, nº. 1765 - Centro - Siqueira Campos - Paraná

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2017

A empresa **ADALTON DE PAULA PEREIRA – ME**, CNPJ Nº. 03.399.088/0001-54, sediada na Rua Rio Grande do Sul, nº. 1765, Centro, em Siqueira Campos – PR, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa. P

Siqueira Campos – PR, 14 de Setembro de 2017.



ADALTON DE PAULA PEREIRA - ME

03.399.088/0001-54

ADALTON DE PAULA PEREIRA

Rua Rio Grande do Sul, nº 1.765

Centro - CEP: 84.940-000

Siqueira Campos – PR.

ADALTON DE PAULA PEREIRA - ME

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 03.399.088/0001-54 - CEP - 84.940-000 - FONE/FAX: (43)3571-1780

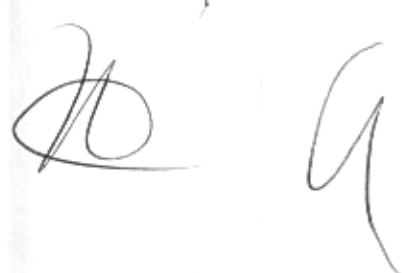
Rua Rio Grande do Sul, nº. 1765 - Centro - Siqueira Campos - Paraná**Anexo IX****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2017****DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

A ADALTON DE PAULA PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº.03.399.088/0001-54, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. 39/2017 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos/PR, 14 de Setembro de 2017.



ADALTON DE PAULA PEREIRA
EMPRESÁRIO
03.399.088/0001-54
ADALTON DE PAULA PEREIRA
Rua Rio Grande do Sul, nº 1.765
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR.

ADALTON DE PAULA PEREIRA - ME

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 03.399.088/0001-54 - CEP - 84.940-000 - FONE/FAX: (43)3571-1780
Rua Rio Grande do Sul, nº. 1765 - Centro - Siqueira Campos - Paraná

Anexo VIII**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2017****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
LEGAL PARA LICITAR**

A ADALTON DE PAULA PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº.03.399.088/0001-54, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. 39/2017 que:

- Não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos/PR, 14 de Setembro de 2017.


ADALTON DE PAULA PEREIRA
Empresário

03.399.088/0001-54
ADALTON DE PAULA PEREIRA
Rua Rio Grande do Sul, nº 1.765
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR.



000764

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
Rua Luiz Carlos Zani, 4095 - A

Pq Indl

Ibiporã - Pr

CEP 86200-000

CNPJ: 22.499.940/0001-00

I.E.: 90695192-42

Fone: 43-3258-1806

e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
PROTOCOLO: até às 08h45min, do dia 14/09/2017
ABERTURA: 09h00min, do dia 14/09/2017
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE 02
OBJETO: Registro de Preços de merenda escolar a ser fornecido conforme a necessidade pelo período de doze meses.

D'Mille Ind. e Com. de Produtos Alimentícios Ltda.

Rua Luiz Carlos Zani, 3315 - Pq. Industrial - Fone (43) 3258-0537 / 3258-1806

CEP: 86200-000 - Ibiporã - PR

000765



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

ALVARÁ nº 260 / 2015

O Município de Ibiporã, conforme protocolo nº 4934/2017 de 26 de Abril de 2017 concede alvará de licença para localização a:

Inscrição Municipal 102249
Nome/Razão Social A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ/CPF:
22.499.940/0001-00

Localização
RUA LUIZ CARLOS ZANI, 4095 - A - PQ INDUSTRIAL

Atividades
1065-1/01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais.
4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados.
4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos.
4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos.
1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.
4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados.

Horário de funcionamento Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:00 às 18:00

Emitido em: 02/05/2017

Válido até: 15/09/2017

Observações

Expedido a Título Precario conforme Artigo 30 da Lei Municipal 2.172/2008. Renovar anualmente de Janeiro a Março.

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual;
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: **mudanças de endereço, razão social, atividade econômica e quadro societário**, o contribuinte deverá comunicar o Departamento de Tributação e Fiscalização no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.
- 4 - Nos casos de **encerramento de atividade**, fica o contribuinte **obrigado** a comunicar o Departamento de Tributação e Fiscalização no prazo de máximo de **30 dias**, conforme Artigo 158 da Lei Municipal 2.247/2008. **IMPORTANTE:** Mantenha em dia sua situação perante o fisco evitando assim multas, auditorias e fiscalização especial.

EDSON APARECIDO GOMES
Secretário Municipal de Finanças



FABIOLA FERRO SILVA
Tecnólogo - 3659

CANTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.870-0

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.R. 41 e 52 da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 8º Inc. XI da Lei Estadual 5.721/2008 instituído a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 35730905171632510295-1; Data: 09/05/2017 16:33:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFC69783-WYF5; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valécio Miranda Cavalcanti
Tutor

000766

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/05/2017 às 15:07:13 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfefa3c63fed2bc3234468333eb2603d1d8081c1a03921139591d05d759
4bc3e38baca01b732cf56f7ce83df2165143631190459bf8d306dedd465840913c236f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

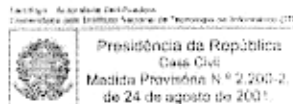
Esta certidão tem a sua validade até: 10/05/2018 às 15:06:32 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 703747

Código de Controle da Autenticação:

35730905171632510295-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000767

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.499.940/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2015
NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R LUIZ CARLOS ZANI	NÚMERO 4095	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 86.200-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	MUNICÍPIO IBIPORA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOS-ROSSATO@UOL.COM.BR	TELEFONE (43) 3258-1806 / (43) 3258-0537
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Emitido no dia 12/09/2017 às 16:27:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90695192-42	22.499.940/0001-00	05/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA LUIZ CARLOS ZANI, 4095, LETRA A - PARQUE INDUSTRIAL V - CEP 86200-000**
FONE: (43) 3258-1806
 Município de Instalação **IBIPORA - PR, DESDE 05/2015**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS**
4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
4722-9/02 - PEIXARIA
4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA**
4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	000.330.939-89	ADRIANA GOMES ROSSATO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 21/09/2017.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90695192-42

Emitido Eletronicamente via Internet
 22/08/2017 17:35:24

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242
RUA: LUIZ CARLOS ZANI, 4095 - A
PQ INDL V CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

000769

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ nº 22.499.940/0001-00, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 4095 – A, Pq Indl V, CEP: 86.200-00, Ibiporã-PR., neste ato representada pelo diretor ou sócio, Sra. Adriana Gomes Rossato, brasileira, natural de Ibiporã-PR., casada, portadora do CPF 000.330.939-89 e RG 6.732.827-2/SESP-PR., domiciliada na cidade de Ibiporã-PR., na rua Paulo Magri, 526 Jd Itamaraty, centro, CEP 86.200-000.

Declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de **MICROEMPRESA** (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte).


22.499.940/0001-00

Ibiporã, 11 de setembro de 2017

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME

Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR


ADRIANA GOMES ROSSATO
CPF - 000.330.939-89 RG - 6732.827-2 SESP/PR
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242

A
G
S
M
U



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000770

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO

Nome: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:37:43 do dia 25/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2018.

Código de controle da certidão: 275D.9CF9.9371.C94C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016692614-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.499.940/0001-00
Nome: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICIPIO DE IBIPORA
CNPJ 76.244.961/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA
N. 5827/2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/10/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTEM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, MOBILIÁRIOS OU IMOBILIÁRIOS, VENCIDOS RELATIVO À EMPRESA. DESCRITA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HHF2QETM5442XERM

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AG ROSSATO DSITRIBUIDORA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
102249	22.499.940/0001-00	9069519242	260

ENDEREÇO

RUA LUIZ CARLOS ZANI, 4095 - A - PQ IND 5 CEP: 86200000 Ibipora - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de amidos e farinhas de vegetais, Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de tecidos, Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

Ibipora, 17 de Agosto de 2017

000773

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22499940/0001-00
Razão Social: A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME
Endereço: RUA LUIZ CARLOS ZANI 4095 LETRA A / PQ INDUSTRIAL V /
IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2017 a 03/10/2017

Certificação Número: 2017090406324336766170

Informação obtida em 12/09/2017, às 16:48:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.499.940/0001-00

Certidão nº: 133347705/2017

Expedição: 15/07/2017, às 09:29:45

Validade: 10/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.499.940/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000775

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Cartório do Distribuidor e Anexos - Foro Regional de Ibioporã da Comarca da Região
Metrop. de Londrina/ PR.

DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Guilherme de Mello 275 - Vila Romana II
IBIPORÃ/PR - 85200000

TITULAR
WILSON OSSAMU FUGIWARA
JURAMENTADO
JAIME LEANDRO JACÓBOWSKI

Certidão Negativa

CERTIFICO que conforme Requerimento de parte interessada, revendo os Livros e Arquivos sob minha guarda neste Cartório, (PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS), verifiquei nos Livros NÃO CONSTAM NENHUM PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, proposto contra

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

CNPJ 22.499.940/0001-00, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IBIPORÃ/PR, 29 de Agosto de 2017

JAIME LEANDRO JACÓBOWSKI



Funarpen - Selo Digital Nº 0RO3d . RFLK4 . PM4R6, Controle exUKU . 80720

Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Página 0001/0001

GUILHERME DE MELLO 275 - IBIPORÃ, PR FONE 04322581312

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Notas - Código CNJ 08.573.0
Rua Guilherme de Mello 275 - Vila Romana II - Ibioporã/PR - 85200-000

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 3º inc. V do Art. 4º e 52 da Lei Federal 8.952/1994 e Art. 6º inc. VII
do Lei Estadual 8.721/2008 e inciso a presente emagen digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 74773108171216140267-1; Data: 31/08/2017 12:22:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFG58250-W77X;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Handwritten signatures and initials scattered at the bottom of the page.

000776

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/08/2017 13:03:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 809386

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/08/2018 12:22:53 (hora local)**.

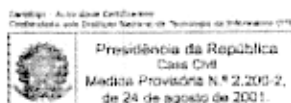
¹**Código de Autenticação Digital:** 74773108171216140267-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b7f15d702f4aa93eb6f6a7cbfb3dcbe4fc4322b7578b98992dcca7e3ab83cc371c6d4eb15f1e84a38eff58eca3827c82e6c331a536b8b33791fee4297efb1dd6



A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242
RUA: LUIZ CARLOS ZANI, 4095 - A
PQ INDL V CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

000777

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ nº 22.499.940/0001-00, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 4095 - A, Pq Indl V, CEP: 86.200-00, Ibiporã-PR., neste ato representada pelo diretor ou sócio, Sra. Adriana Gomes Rossato, brasileira, natural de Ibiporã-PR., casada, portadora do CPF 000.330.939-89 e RG 6.732.827-2/SESP-PR., domiciliada na cidade de Ibiporã-PR., na rua Paulo Magri, 526 Jd Itamaraty, CEP 86.200-000.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.


22.499.940/0001-00

Ibiporã, 11 de setembro de 2017

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME

Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR


ADRIANA GOMES ROSSATO
CPF - 000.330.939-89 RG - 6732.827-2 SESP/PR
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242











A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242
RUA: LUIZ CARLOS ZANI, 4095 - A
PQ INDL V CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A empresa A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ nº 22.499.940/0001-00, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 4095 - A, Pq Indl V, CEP: 86.200-00, Ibiporã-PR., neste ato representada pelo diretor ou sócio, Sra. Adriana Gomes Rossato, brasileira, natural de Ibiporã-PR., casada, portadora do CPF 000.330.939-89 e RG 6.732.827-2/SESP-PR., domiciliada na cidade de Ibiporã-PR., na rua Paulo Magri, 526 Jd Itamaraty, CEP 86.200-000.

Por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 039/2017** que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.


22.499.940/0001-00


A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME

Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR

Ibiporã, 11 de setembro de 2017


ADRIANA GOMES ROSSATO - PROPRIETÁRIA
CPF - 000.330.939-89 RG - 6732.827-2 SESP/PR
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242



A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242
RUA: LUIZ CARLOS ZANI, 4095 - A
PQ INDL V CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

000779

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A empresa A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ nº 22.499.940/0001-00, com sede à Rua Luiz Carlos Zani, 4095 - A, Pq Indl V, CEP: 86.200-00, Ibiporã-PR., neste ato representada pelo diretor ou sócio, Sra. Adriana Gomes Rossato, brasileira, natural de Ibiporã-PR., casada, portadora do CPF 000.330.939-89 e RG 6.732.827-2/SESP-PR., domiciliada na cidade de Ibiporã-PR., na rua Paulo Magri, 526 Jd Itamaraty, CEP 86.200-000.

Por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 039/2017** que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

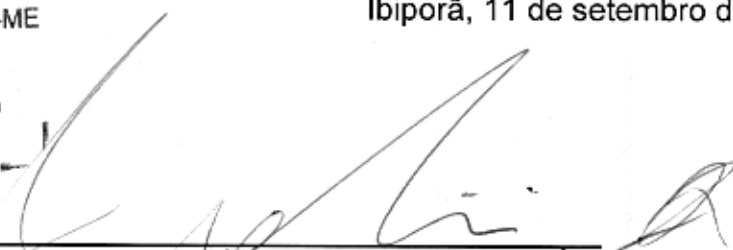
22.499.940/0001-00

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME

Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR

Ibiporã, 11 de setembro de 2017


ADRIANA GOMES ROSSATO - PROPRIETÁRIA
CPF - 000.330.939-89 RG - 6732.827-2 SESP/PR
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242











PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
IBIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Razão Social: A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME

Endereço: RUA LUIZ CARLOS ZANI, 4095 A – PARQUE INDUSTRIAL V

Atividade Principal: FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS VEGETAIS

CNPJ: 22.499.940/0001-00

Responsável Técnico:

Conselho:

Data da Emissão: 19/04/2017

NUMERO DA LICENÇA: 4683


Elcio P. Rossi
Médico Veterinário - VISA
CRMV 4638 - Mat. 2939

TÉCNICO RESPONSÁVEL


Aurea Aparecida Pinheiro Rizzo de Lima
Coordenadora da Vigilância Sanitária - Ibiporã
19/04/2017

COORDENADOR DA VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

VÁLIDO POR UM ANO
IBIPORÃ
19/04/17
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DE IBIPORÃ - PR

CARIMBO DE LICENCIAMENTO

SOLICITAR RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA 90 DIAS ANTES DO VENCIMENTO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE IBIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TEL: 3178-0301

CÓDIGO SANITÁRIO DO PARANÁ: LEI 13331/01, DEC 5711/02, ART 166 – "O DOCUMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO."

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.970-0
Rua Manoel de Barros, 110 - Centro - 81200-000 - Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1112

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1996 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.724/2006 aprovada e convertida em Lei Estadual, o presente documento digitalizado, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato, O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 35732004171122030312-1; Data: 20/04/2017 11:23:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFA00925-SGCC.
Valor Total do Ato: R\$ 4,32
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Dr. Valdir de Oliveira Cavalcanti
Tutor

000781

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/04/2017 às 17:57:12 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2507835d93de5fea7da21ba515e3f7490202af4c73213f58c9c1bd1239
7ca7d38baca01b732cf56f7ce83df2165143634c11014ae0cf093397a9db990d84241f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

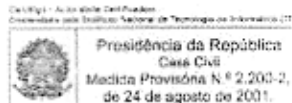
Esta certidão tem a sua validade até: 20/04/2018 às 17:56:51 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 693983

Código de Controle da Autenticação:

35732004171122030312-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME**, localizada na cidade Ibiporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 22.499.940/0001-00, forneceu produtos alimentícios e materiais de limpeza para o Município de Ibiporã, cumprindo com as obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

O presente atestado válido por 180 (cento e oitenta) dias.

Ibiporã, 02 de maio de 2017



Anuar Ancioto Issa
Departamento de Compras

TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÃ
Rua Padre Vilhann, Caixa Postal nº 21 - Fone: (41) 3173-4440/3404
CEP: 81200-000 - CNPJ: 76.364.961/0001-00



Selo: QENKC.7825R.2m1u5-aPjhn ykYk5
Consulte <http://lhbto.finanzem.com.br>
Reconheço por Semelhança a firma de ANUAR ANCIOTO ISSA "0034" F39MUEGAF-640872-10" Doc
Ibiporã-Paraná, 03 de maio de 2017
João Eduardo Candido Reis - Escrevente

Rua Padre Vilhann, Caixa Postal nº 21 - Fone: (41) 3173-4440/3404
CEP: 81200-000 - CNPJ: 76.364.961/0001-00

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 96.810-0

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.508/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 35730905171633320358-1; Data: 09/05/2017 16:33:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFC69785-70UA;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Titular

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

000782

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/05/2017 às 15:08:32 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfefa3c63fed2bc3234468333eb2603d143034a4adce6a61474961585fd
c5891e8baca01b732cf56f7ce83df216514363b2f866394ae54625a0984ffff2528f60

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

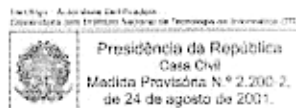
Esta certidão tem a sua validade até: 10/05/2018 às 15:06:32 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 703749

Código de Controle da Autenticação:

35730905171633320358-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa A. G. ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.499.940/0001-00. Com sede na Rua Luiz Carlos Zani, 4.095-A pq Industrial V na cidade de Ibitiporã/PR., participou e foi vencedor de pregões de fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza do município de Jataizinho-Pr., cumprindo com as obrigações e prazos estabelecidos em contrato, sendo que nada consta que desabone a referida empresa. Válido pô 180 (cento e Oitenta dias).



Jataizinho, 02 de maio de 2017

JOÃO ROGERIO BERALDELLI
Diretor de Compras

João Rogério BeraldeLLi
Diretor de Compras

Handwritten notes and signatures on the right margin.

SERVIÇO DISTRITAL DE JATAIZINHO
Av. Arlindo Brazão, 400 - Jataizinho - Paraná - CEP 83220-1700 - Fone (41) 3229-1700
Mônica Maria Mitter - Notária - atacaonotariadajataizinho@gmail.com

Selo Digital Nº
Consulte esse selo em <http://www.uniar.gov.br>
Reconheço por Semelhança a firma de **JOÃO ROGERIO BERALDELLI** em Jataizinho-PR, 02 de maio de 2017.
Em Teste da Verdade (11)
Handwritten signature of Mônica Maria Mitter
Mônica Maria Mitter
Notária e Registradora

Av. Pres. Getúlio Vargas, 494 - Cep 86.210-000 - Fone (43)3259-1316 - Jataizinho-Pr

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CRJ 06.870-8
Av. Presidente Epitácio Paulo, 716 - Bairro Dos Edifícios - Jataizinho-PR - CEP 86220-1700 - Fone: (43) 3241-9000 - Fax: (43) 3241-9000

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autuando a presente Imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 35730905171634510499-1; Data: 09/05/2017 18:35:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFC69790-1706;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page.

000785

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/05/2017 às 15:09:12 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfefa3c63fed2bc3234468333eb2603d170fb1810177fca853ff6bebce12193b48baca01b732cf56f7ce83df216514363aeb381bb95e05430ac3c74a712a8f2c1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

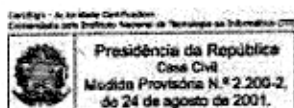
Esta certidão tem a sua validade até: 10/05/2018 às 15:06:32 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 703754

Código de Controle da Autenticação:

35730905171634510499-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



000786

ENVELOPE " B " - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017
TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 22.937.746/0001-69
RUA PEDRO LOURENÇO DE FARIAS, 306 - ALPHAVILLE
CEP:84940-000 SIQUEIRA CAMPOS/PR
MICROEMPRESA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

000787

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL 99006912	EXERCÍCIO 2017
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME CNPJ: 22.937.746/0001-69

NOME FANTASIA

Não informado

ENDEREÇO

Rua PEDRO LOURENCO DE FARIA, 00306

BAIRRO

ALPHAVILLE

C.N.P.J / CPF Ns

22.937.746/0001-69

VALIDADE

31/12/2017

ATIVIDADE PRINCIPAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTRÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DA21F07TRX8R4590

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.937.746/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2015
NOME EMPRESARIAL TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PEDRO LOURENCO DE FARIAS	NÚMERO 306	COMPLEMENTO
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILE	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9676-1602
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/09/2017 às 14:07:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000789

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **22.937.746/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:28:42 do dia 12/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/03/2018.

Código de controle da certidão: **A340.C9EA.78C2.8EB0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document, including a large signature in the center and several smaller ones to the right and bottom left.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016881350-82

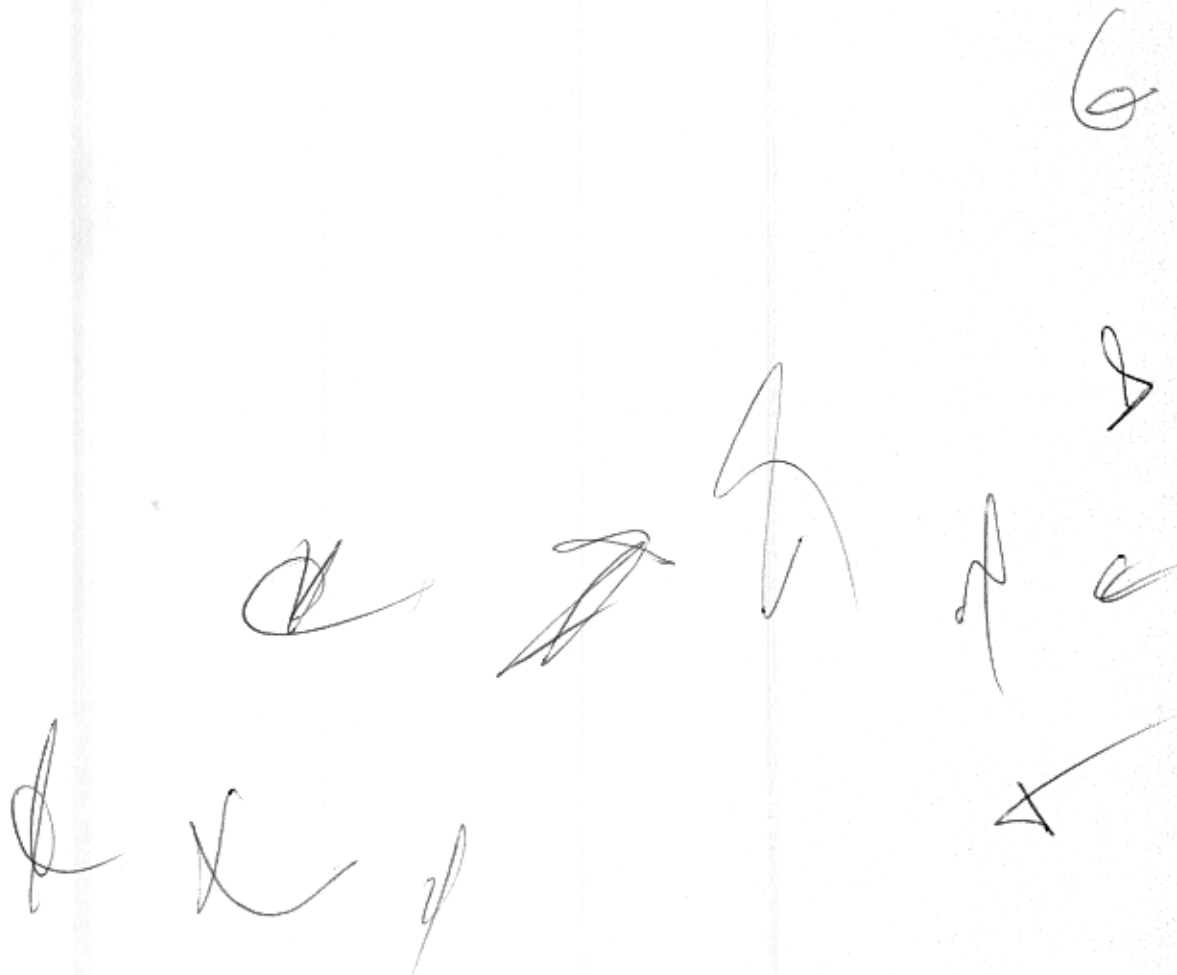
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.937.746/0001-69**
Nome: **TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the document, including a large signature on the right and several smaller ones below it.



000791

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME CNPJ: 22.937.746/0001-69

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 19641 - TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME
Endereço: Rua PEDRO LOURENCO DE FARIA, 00306 - Bairro ALPHAVILLE - CEP 84.940-000

Econômico: 99006912 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS
Endereço: Rua PEDRO LOURENCO DE FARIA, 00306 - Bairro ALPHAVILLE - CEP 84.940-000

Código de Controle

DAA1Y8RTLX8R8411

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 12 de Setembro de 2017

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22937746/0001-69
Razão Social: TAIS DE OLIVEIRA VIDAL E CIA LTDA ME
Endereço: R PEDRO LOURENCO DE FARIAS 306 / ALPHAVILE / SIQUEIRA CAMPOS
/ PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2017 a 09/10/2017

Certificação Número: 2017091009183352667153

Informação obtida em 12/09/2017, às 14:33:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

The bottom half of the document contains several handwritten signatures and marks. On the right side, there is a large number '6' at the top, followed by a signature that looks like 'S', and another signature below it. In the center, there are two distinct signatures. On the left side, there are three smaller signatures. At the bottom right, there is a large 'X' mark.

000793



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.937.746/0001-69

Certidão nº: 136865505/2017

Expedição: 12/09/2017, às 14:36:08

Validade: 10/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.937.746/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
 CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 SIMEI MUZZA DE FREITAS
 DISTRIBUIDOR

Rua Rio Grande do Norte nº 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 3571-1291

“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** onde a figura como requerido (a) **TAIS OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA – ME** inscrito no CNPJ sob nº 22.937.746/0001-69, com sede nesta Cidade e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 12 de setembro de 2017. Eu, *Josiane Gomes Nogueira* Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA

JUIZO DE DIREITO • COMARCA DE
 SIQUEIRA CAMPOS - PR
 VARA CIVIL E ANEXOS
 RUA PARANÁ, 2095
 FONE/FAX: (043) 3571-1291
 SIMEI MUZZA DE FREITAS
 ESCRIVÃO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº 39/2017









A empresa **TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 22.937.746/0001-69, sediada a Rua Pedro Lourenço de Farias, 306 – Alphaville, Siqueira Campos/Pr. DECLARA, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que será enquadrada na definição de **MICROEMPRESA**.

Siqueira Campos, 12 de Setembro de 2.017.



THIAGO BARBOSA LEMES
Sócio Administrador / Representante Legal
CPF: 045.633.729-60

22.937.746/0001-69
TAIS DE OLIVEIRA VIDAL
& CIA LTDA - ME



TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA – ME
RUA PEDRO LOURENÇO DE FARIAS , 306 – ALPHAVILE
CEP: 84940-000 SIQUEIRA CAMPOS/ PR
CNPJ: 22.937.746/0001-69

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**


Pregão Presencial 39/2017

A empresa **TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ N° 22.937.746/0001-69, por intermédio de seu representante legal, Sr. Thiago Barbosa Lemes, portador da Carteira de Identidade n° 9.425.807-3/PR e CPF N° 045.633.729-60. DECLARA, para os fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

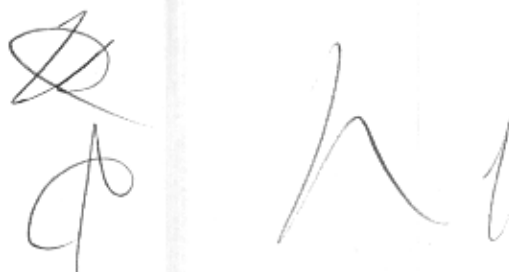
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (x) não.

Siqueira Campos, 12 de Setembro de 2017


Thiago Barbosa Lemes
Sócio Administrador /Representante legal
CPF: 045.633.729-60

22.937.746/0001-69
TAIS DE OLIVEIRA VIDAL
& CIA LTDA - ME





TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME
RUA PEDRO LORENÇO DE FARIAS, 306 - ALPHAVILE
SIQUEIRA CAMPOS/PR
CNPJ: 22.937.746/0001-69

DECLARAÇÃO

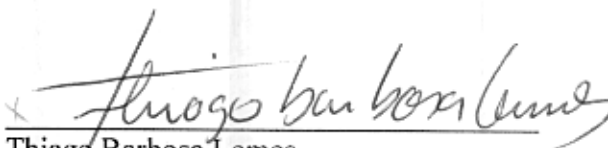
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

A empresa **TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME**, CNPJ Nº 22.937.746/0001-69, sediada à Rua Pedro Lourenço de Farias, 306 – Alphaville, Siqueira Campos/Pr, CEP: 84940-000, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 39/2017 que:

-não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 12 de Setembro de 2.017.


Thiago Barbosa Lemes
Sócio Administrador/Representante Legal

22.937.746/0001-69
TAIS DE OLIVEIRA VIDAL
& CIA LTDA - ME



TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME
RUA PEDRO LOURENÇO DE FARIAS , 306 - ALPHAVILE
CEP: 84940-000 SIQUEIRA CAMPOS/ PR
CNPJ: 22.937.746/0001-69

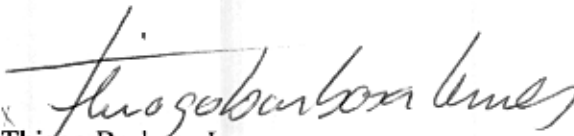
Pregão Presencial N° 39/2017

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A empresa **TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ N° 22.937.746/0001-69, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n° 39/2017 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos/PR 12 de Setembro de 2.017


Thiago Barbosa Lemes
Sócio Administrador/Representante Legal

22.937.746/0001-69
TAIS DE OLIVEIRA VIDAL
& CIA LTDA - ME









12

VAL DE CARVALHO - ME
CNPJ: 06.192.079/0001/86

Rua Rio Grande do Sul, 1.297 - SALA - CEP 84.940-000
Siqueira Campos/PR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017
ENVELOPE Nº B - HABILITAÇÃO
MICROEMPRESA

Siqueira Campos, 14/09/2017 às 08h45min

000799

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.192.079/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/04/2004
NOME EMPRESARIAL V. A. L. DE CARVALHO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SACOLAO SIQUEIRENSE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADUORO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1297	COMPLEMENTO SALA	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO lulzcarlos@netsiq.com.br		TELEFONE (43) 5712-112	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/08/2017 às 09:40:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VALTEMAR APARECIDO LOVISON DE CARVALHO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) FARTURA		UF SP	NACIONALIDADE BRASILEIRO
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO FIRMINO DE CARVALHO		(mãe) MARIA DE LOURDES LOVISON DE CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/1970	IDENTIDADE número 5.065.296-3	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 797039929-00		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA RIO GRANDE DO NORTE			NÚMERO 506
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PR de Sto Antonio da Platina:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 302	DESCRIÇÃO DO EVENTO OPÇÃO PELO SIMPLES
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL V. A. L. DE CARVALHO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 1.297
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS			UF PR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRES MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 5229-9/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista sacolão		
Atividades secundárias			CONFERE COM O ORIGINAL
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor/procurador) Valteimar Aparecido Lovison de Carvalho			
DATA DA ASSINATURA 02/04/2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Valteimar Aparecido Lovison de Carvalho		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Dorothy Ap. Franco
Dorothy Ap. Franco
R.G. 590.500 PR
OAB 12497-PR

AUTENTICAÇÃO
Valteimar

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 05/04/2004
SOB NÚMERO: 41105661221
Protocolo: 04/127528-4
Maria Thereza Lopes Salom
MARIA THEREZA LOPES SALOM
SECRETARIA GERAL

05 04 04

000802

EMPRESÁRIO

COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO
Situação: MICROEMPRESA



COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Paraná de Santo Antonio da Platina

O Empresário Valtemar Aparecido Lovison de Carvalho, estabelecido na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.297 – Centro - Siqueira Campos – Paraná, CEP- 84.940-000, sob declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Siqueira Campos, 02 de Abril de 2004.

assinatura: Valtemar Aparecido Lovison de Carvalho
nome do empresário: Valtemar Aparecido Lovison de Carvalho

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/04/2004
 SOB NÚMERO: 20041275292
 Protocolo: 04/127529-2

Empresa: 41 1 0566122 1
 V A L DE CARVALHO

MARIA TEREZA LOPES SALGADO
 SECRETARIA GERAL

04/05/2004
 84.940-000 PR
 1297-PR

Handwritten initials/signatures

Handwritten signature

CONFERE COM O ORIGINAL

Large handwritten signature

Handwritten signature



Data: 01/09/2017 14h35min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

000803

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL 99005458	EXERCÍCIO 2017
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

V. A. L. DE CARVALHO - ME CNPJ: 06.192.079/0001-86

NOME FANTASIA

"SACOLAO SIQUEIRENSE"

ENDEREÇO

Rua RIO GRANDE DO SUL, 01297

BAIRRO

CENTRO

C.N.P.J / CPF Ns

06.192.079/0001-86

VALIDADE

31/12/2017

ATIVIDADE PRINCIPAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DA21Y0LJPEUO1190



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000804

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: V. A. L. DE CARVALHO - ME
CNPJ: 06.192.079/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:02:17 do dia 23/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2018.

Código de controle da certidão: 597C.FD4F.B6FD.E185
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten signatures and initials)

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016804045-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.192.079/0001-86**
Nome: **V A L DE CARVALHO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

V. A. L. DE CARVALHO - ME CNPJ: 06.192.079/0001-86

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 11023 - V. A. L. DE CARVALHO - ME
Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 01297 - Bairro CENTRO - CEP 84.940-000

Econômico: 99005458 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 01297 - Bairro CENTRO

Código de Controle

DAA1Y6PTDEUO4531

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 01 de Setembro de 2017

IMPRIMIR

VOLTAR

000807



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06192079/0001-86
Razão Social: V A L DE CARVALHO ME
Nome Fantasia: SACOLAO SIQUEIRENSE
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 1297 SALA / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2017 a 03/10/2017

Certificação Número: 2017090404484208255406

Informação obtida em 11/09/2017, às 16:16:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. A. L. DE CARVALHO - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.192.079/0001-86
Certidão nº: 136237219/2017
Expedição: 30/08/2017, às 09:38:17
Validade: 25/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V. A. L. DE CARVALHO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.192.079/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
 CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 SIMEI MUZZA DE FREITAS
 DISTRIBUIDOR

Rua Rio Grande do Norte nº 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 3571-1291

“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO FALÊNCIA E CONCORDATA** onde a figura como requerido (a) **V.A.L. DE CARVALHO ME** inscrito no CNPJ sob nº 06.192.079/0001-86, com sede nesta Cidade e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 28 de agosto de 2017. Eu, *[assinatura]* Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

[assinatura]
DAIANE AP NUNES DE LIMA
ESCREVENTE JURAMENTADA



ANEXO IV


**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 39/2017.

V. A. L. DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ n.º 06.192.079/0001-86, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) VALTEMAR APARECIDO LOVISON DE CARVALHO, portador da Carteira de Identidade n.º 5.065.296-3 e do CPF/MF N.º 797.039.929-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Siqueira Campos/PR, em 14 de Setembro de 2017.



VALTEMAR APARECIDO LOVISON DE CARVALHO
DIRETOR
CPF - 797.039.929-00

ANEXO VIII


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 39/2017.

A empresa: V. A. L. DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.192.079/0001-86, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, 1.297 – Sala – Centro – Siqueira Campos/PR, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da Lei, para fins de participação do Pregão Presencial nº. 39/2017, que:

- Não apresenta nenhum impedimento legal para licitar o contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos/PR, 14 de Setembro de 2.017.


VALTEMAR APARECIDO LOVISON DE CARVALHO
DIRETOR
CPF – 797.039.929-00

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 39/2017.

A empresa: V. A. L. DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ n.º 06.192.079/0001-86, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) VALTEMAR APARECIDO LOVISON DE CARVALHO, portador da Carteira de Identidade n.º 5.065.296-3 e do CPF/MF N.º 797.039.929-00, DECLARA sob as penalidades da Lei, para fins de participação no Pregão n.º. 39/2017 que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações.
- Não encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos/PR, em 14 de Setembro de 2017.


VALTEMAR APARECIDO LOVISON DE CARVALHO
DIRETOR
CPF - 797.039.929-00

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA
DEPEQUENO PORTE (EPP)

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 39/2017.

V. A. L. DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.192.079/0001-86, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, 1.297 – Sala – Centro – Siqueira Campos/PR, por intermédio de seu responsável técnico pela contabilidade Sr. Luiz Carlos dos Santos, portador da cédula de identidade nº. 4.471.037-4SSP/PR e do CPF nº. 624.637.649-53, CRC nº. 045922/O-0, **DECLARA** para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas e sob as penas da Lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada: Microempresa.

Siqueira Campos, 14 de Setembro de 2017.

Valtemar A. S. de Carvalho
VALTEMAR APARECIDO LOVISON DE CARVALHO

CPF – 797.039.929-00

RECONHECIDA

Luiz Carlos dos Santos
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
CRC-045922/O-0
CPF nº. 624.637.649-53

RECONHECIDA

ENVELOPE "B"- HABILITAÇÃO

000814

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

ALIMENTARE – ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI – ME

CNPJ: 23.123.545/0001-90

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPRESA



ALIMENTARE

ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME
RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 216, Sala 01 - VILA PINHEIRO
JAGUARIAÍVA - PR - CEP: 84200-000 - TEL: (43) 3535-3497
comercial@alimentareatacado.com.br

ANEXO VI

000815

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

A empresa, Alimentare – Atacado de Produtos Alimentícios – Eireli – Me, CNPJ Nº 23.123.545/0001-90, sediada na Rua Quintino Bocaiúva, 216, Sala 01, Vila Pinheiro – Jaguariaíva - Paraná, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de **Microempresa**.

Siqueira Campos, em 14 de Setembro de 2017.

FELIPE ROCHA
CPF: 073.943.869-70

ALIMENTARE - ATACADO PROD. ALIM.
CNPJ 23.123.545/0001-90



ALIMENTARE

ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME
RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 216, Sala 01 - VILA PINHEIRO
JAGUARÁIVA - PR - CEP: 84200-000 - TEL: (43) 3535-3497
comercial@alimentareatacado.com.br

ANEXO IV

000816

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017


A empresa Alimentare – Atacado de Produtos Alimentícios – Eireli – Me inscrita no CNPJ nº 23.123.545/0001-90, por intermédio de seu representante legal, Sr. Felipe Rocha, portador da Carteira de Identidade nº 10.117.657-6 e CPF nº 073.943.869-70, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:


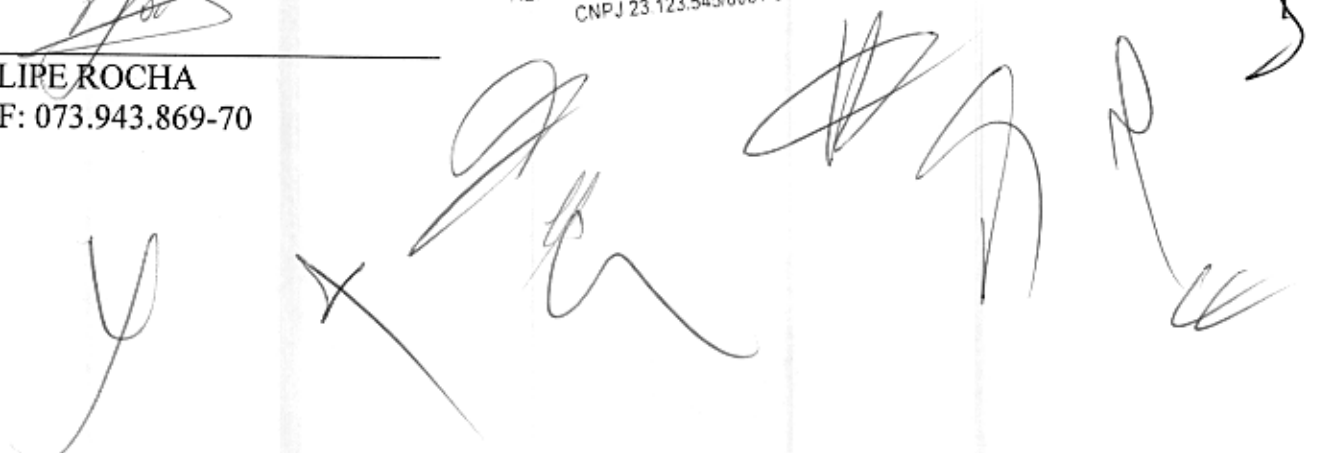
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

() sim (X) não.

Siqueira Campos, em 14 de Setembro de 2017.


FELIPE ROCHA
CPF: 073.943.869-70

ALIMENTARE - ATACADO PROD. ALIM.
CNPJ 23.123.545/0001-90



ALIMENTARE

ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME
RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 216, Sala 01 - VILA PINHEIRO
JAGUARLIÁIVA—PR—CEP: 84200-000 – TEL: (43) 3535 -3497
comercial@alimentareatacado.com.br

ANEXO VIII

000817

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

A empresa Alimentare – Atacado de Produtos Alimentícios – Eireli – Me, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.123.545/0001-90, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. 39/2017 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, em 14 de Setembro de 2017.

FELIPE ROCHA
CPF: 073.943.869-70
Sócio/ Proprietário

ALIMENTARE - ATACADO PROD. ALIM.
CNPJ 23.123.545/0001-90



ALIMENTARE

ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 216, Sala 01 - VILA PINHEIRO
JAGUARIÁIVA-PR-CEP: 84200-000 - TEL: (43) 3535-3497
comercial@alimentareatacado.com.br

ANEXO IX

000818

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

A Empresa Alimentare – Atacado de Produtos Alimentícios – Eireli – Me, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.123.545/0001-90, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. 39/2017 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, em 14 de Setembro de 2017.

FELIPE ROCHA
CPF: 073.943.869-70
Sócio/ Proprietário

ALIMENTARE - ATACADO PROD. ALIM.
CNPJ 23.123.545/0001-90

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALIMENTARE – ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI

000819

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

FELIPE ROCHA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 073.943.869-70, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 26/07/1990, EMPRESÁRIO, documento 04731150246 DETRAN-PR, residente e domiciliado na AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, nº 130, APTO, CENTRO, Jaguariaíva-Pr, CEP 84200-000.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - Lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI e terá sede na RUA QUINTINO BOCAIUVA, 216, SALA 01, VILA PINHEIRO, Jaguariaíva, PR, CEP 84200000 e usará a expressão ALIMENTARE como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá o seguinte objeto social: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; DE LEITE E LATICÍNIOS; DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS; AVES ABATIDAS E DERIVADOS; DE ÁGUA MINERAL; DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE; DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

- 1 - Atividade Principal: Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, CNAE 4634-6/01.
- 2 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, CNAE 4639-7/01.
- 3 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de leite e laticínios, CNAE 4631-1/00.
- 4 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de aves abatidas e derivados, CNAE 4634-6/02.
- 5 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de água mineral, CNAE 4635-4/01.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2015 13:57 SOB Nº
41600388097.
PROTOCOLO: 154464988 DE 24/08/2015. NIRE: 41600388097.
ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/08/2015

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALIMENTARE – ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI

000820

- 6 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante, CNAE 4635-4/02.
- 7 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, CNAE 4637-1/07.
- 8 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, CNAE 4646-0/01.
- 9 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, CNAE 4646-0/02.
- 10 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, CNAE 4647-8/01.
- 11 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, CNAE 4649-4/01.
- 12 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, CNAE 4649-4/08.
- 13 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de equipamentos de informática, CNAE 4651-6/01.
- 14 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, CNAE 4691-5/00.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 90.000,00 (noventa mil e oitocentos reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular FELIPE ROCHA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2015 13:57 SOB N°
41600388097.
PROTOCOLO: 154464988 DE 24/08/2015. NIRE: 41600388097.
ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/08/2015

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALIMENTARE – ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI

000821

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

DO FORO

CLÁUSULA NONA. Fica eleito o foro de JAGUARIAÍVA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição. E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição da Empresa Individual de Responsabilidade LTDA EIRELI em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jaguariaíva, 14 de Agosto de 2016

NMA RECONHECIDA
AB. SILVA REIS



FELIPE ROCHA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2015 13:57 SOB N°
41600388097.
PROTOCOLO: 154464988 DE 24/08/2015. NIRE: 41600388097.
ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/08/2015

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
ALIMENTARE – ATACADO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS – EIRELI - ME
C.N.P.J. Nº 23.123.545/0001-90
NIRE: 41600388097**

000822

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **FELIPE ROCHA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 26/07/1990, empresário, portador do documento de identidade RG nº 10.117.657-6-SSP/PR, portador do CPF/MF nº 073.943.869-70, residente e domiciliado à Av. Conde Francisco Matarazzo, 130, Apto, Centro, Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP 84.200-000, titular pessoa física da empresa individual de responsabilidade limitada, que gira sob o nome empresarial de **ALIMENTARE – ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME**, com sede e foro na cidade de Jaguariaíva – Pr, na Rua Quintino Bocaiúva, 216, Sala 01, Vila Pinheiro, CEP 84.200-000, com ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600388097 em 24/08/2015, resolve alterar o ato constitutivo conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – Em decorrência da presente alteração o objeto social da empresa passa a ser: Comércio atacadista de produtos alimentícios; de leite e laticínios; de carnes bovinas e suínas e derivados; aves abatidas e derivados; de água mineral; de cerveja; chope e refrigerante; de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; de cosméticos e produtos de perfumaria; de produtos de higiene pessoal; de artigos d escritório e papelaria; de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; de produtos de higiene , limpeza e conservação domiciliar; de equipamentos de informática; de hortifrutigranjeiros.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica alterado o Capital Social que era de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para o valor de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) sendo a diferença integralizada neste ato em moeda corrente.

CLAUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 10:45 SOB Nº 20171704878.
PROTOCOLO: 171704878 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701152130. NIRE: 41600388097.
ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



2

000823

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
ALIMENTARE – ATACADO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS – EIRELI - ME
C.N.P.J. Nº 23.123.545/0001-90
NIRE: 41600388097**

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jaguariaíva – Pr, 16 de Março de 2017.

FELIPE ROCHA
CPF: 073.943.869-70

(Handwritten signatures and initials)

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 10:45 SOB Nº 20171704878.
PROTOCOLO: 171704878 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701152130. NIRE: 41600388097.
ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME


JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Estado do Paraná
Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação

ALVARÁ

DE LICENÇA

Nº 104/2015

Para LOCALIZAÇÃO e FUNCIONAMENTO

Nome / Razão Social ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI

Endereço RUA QUATRO BOCAIUVA, 216
VILA PINHEIRO - JAGUARIAÍVA - PARANÁ

RAMO ATIVIDADE COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS; COMÉRCIO
ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA,
CHOPE E REFRIGERANTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES,
CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO
ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO
ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO
ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO
ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO
ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E
DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Cod. Munic. 7633
Cl. Econ. 4484

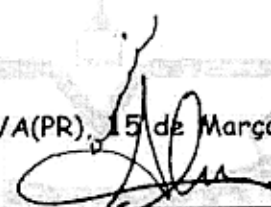
Nome Fantasia ALIMENTARE

CNPJ: 23.123.545/0001-90

Protocolo de abertura nº PRP1511653828

Observações ALVARÁ VÁLIDO POR (01) ANO.

JAGUARIAÍVA(PR), 15 de Março de 2017.


Disney Alves de Oliveira
Departamento de Tributação



000825

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - BRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - BRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/08/2017 14:12:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - BRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 807663

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 29/08/2018 13:59:32 (hora local).

¹**Código de Autenticação Digital:** 78122908171336160745-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0cbd4bdc2a66a6813ea47bdef8ca918887e7c128536aaeb015ed003c51e7d575eefc7bfe8fd6e2c8c01aa6c
a7b1aab1ab878640b7ea714ad7efcad1ca7ae97f4





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NÚMERO 056/2017

RAMO DE ATIVIDADE

Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

CNP/JUCPF 23.123.545/0001-90	ÁREA CONSTRUÍDA (M2) -	NUM. RESP. TÉCN. -	COD. CNAE 4634-6/01	EXERCÍCIO 2017
---------------------------------	---------------------------	-----------------------	------------------------	-------------------

CONTRIBUINTE

Alimentare - Atacado de Produtos Alimentícios - Eireli - ME

Rua Quintino Bocaiuva, 216 - Vila Pinheiro
Jaguariaíva - Paraná

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

SETOR	NOME
CONSELHO REGIONAL	

CARIMBO E LICENCIAMENTO	RESPONSÁVEL DA INSPEÇÃO	RESPONSÁVEL DO SERVIÇO	DATA E LICENCIAMENTO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO DAS EMPRESAS MANTIDAS
E MANUTENÇÃO DE ATUAL - Campo CAU de 07/12

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, 2º e 3º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 3º Inc. 2º da Lei Estadual 8.724/1999, submetido à análise no sistema de autenticação digital, o documento assinado eletronicamente e registrado em 13/03/2017 às 13:46:00.

Cód. Autenticação: 78122908171336160928-17-Data: 29/08/2017 13:46:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-10109822-KY00;

Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Est. Valor de Serviço Condição: Confirma os dados do ato em: <https://seelidigital.tjpb.jus.br>

OBSERVAÇÕES

Alimentare

DATA DA EMISSÃO

13/03/17

AO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATORIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

000827

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - BIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - BIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/08/2017 14:14:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - BIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 807659

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 29/08/2018 13:59:32 (hora local).

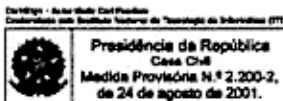
¹**Código de Autenticação Digital:** 78122908171336160928-1

¹**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0cbd4bdc2a66a6813ea47bdef8ca9188a92b177060c870dc67487b5bef4ae72ceefc7bfe8fd6e2c8c01aa6c
a7b1aab1aa12d1d0a8a40b3ab1bdf66f3b310e37f



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.123.545/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2015
NOME EMPRESARIAL ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALIMENTARE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R QUINTINO BOCAIUVA	NÚMERO 216	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO VILA PINHEIRO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9915-3501	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/09/2017 às 15:10:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000829

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME
CNPJ: 23.123.545/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:56:52 do dia 11/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/03/2018.

Código de controle da certidão: **5ADB.21A5.9BF9.24D0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016873538-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.123.545/0001-90**

Nome: **ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000831

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI CNPJ: 23.123.545/0001-90

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 4484 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 216 - Bairro VILA PINHEIRO - Compl. SALA 01 - CEP 84.200-000

Código de Controle _____

CWEEMYD4CDSRZ2R1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.jaguariaiva.pr.gov.br>

Jaguariaíva (PR), 11 de Setembro de 2017

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 23123545/0001-90
Razão Social: ALIMENTARE ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTIC
Nome Fantasia: ALIMENTARE
Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA 216 SALA 01 / VILA PINHEIRO /
JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2017 a 04/10/2017

Certificação Número: 2017090506485330581692

Informação obtida em 11/09/2017, às 15:08:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and marks]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000833

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.123.545/0001-90

Certidão nº: 136787664/2017

Expedição: 11/09/2017, às 14:51:23

Validade: 09/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI**
- **M E**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
23.123.545/0001-90, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

000834

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA
JAGUARIAÍVA/PR - 84200-000

TITULAR
ROSANE APARECIDA DE BARROS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra e FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, como requerente:

ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME
CNPJ 23.123.545/0001-90, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



JAGUARIAÍVA/PR, 01 de Agosto de 2017, 14:36:29

Rosane
ROSANE APARECIDA DE BARROS

Rosane Aparecida de Barros
ESCRVA
CPF 567.081.928-34

Página 0001/0001



000835

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/08/2017 10:06:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 804302

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/08/2018 09:02:23 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 78122408170957380578-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be863b449109631db6b183bca00d10e3b4a54b186814d8056e9122d7f6b7d04e7eefc7bfe8fd6e2c8c01aa6ca7b1aab1a31956520113d0370b944c50a02364b04



Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000836

Reuniram-se no dia 14/09/2017, as 10:53:06, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 30/2017 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 39 destinado a Registro de Preços de merenda escolar a ser fornecido conforme a necessidade pelo período de doze meses..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

11413 A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	CNPJ: 22.499.940/0001-00
842 ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME	CNPJ: 03.399.088/0001-54
11414 ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EI	CNPJ: 23.123.545/0001-90
10350 ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	CNPJ: 77.578.524/0001-99
11454 ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME	CNPJ: 27.966.382/0001-69
11453 GENIEL APARECIDO DA SILVA BATISTA TAGUAI - ME	CNPJ: 04.553.090/0001-07
11455 HORACIO DA SILVA CAMARGO - ME	CNPJ: 26.170.929/0001-52
354 IRMAOS DRUMOND LTDA - ME	CNPJ: 02.559.894/0001-80
11456 LUIZ ELISEU DOS SANTOS - ME	CNPJ: 23.839.656/0001-06
2915 M.M.GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS - ME	CNPJ: 12.100.695/0001-62
11107 MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -EIRELI	CNPJ: 22.895.723/0001-39
10826 OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME	CNPJ: 04.026.757/0001-05
11240 SUPRAACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME	CNPJ: 25.048.205/0001-78
11369 TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME	CNPJ: 22.937.746/0001-69
1345 V.A.L. DE CARVALHO - ME	CNPJ: 06.192.079/0001-86

A G

E

D

P

D

U

L

P

G

h

Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000837

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
11240	SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME	Sim		236.395,2000
11141	ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EI	Sim		236.395,2000
11454	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME	Sim		236.395,2000
10350	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	Sim		235.949,2000
354	IRMAOS DRUMOND LTDA - ME	Sim		235.792,4000
11369	TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME	Sim		235.699,4000
2915	M.M.GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS - ME	Sim		235.554,0000
842	ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME	Sim		234.721,8000
11107	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -EIRELI	Sim		234.592,8000
11413	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	Sim		234.271,0000
0826	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME	Sim		233.378,6000
1345	V.A.L. DE CARVALHO - ME	Sim		0,0000
11453	GENIEL APARECIDO DA SILVA BATISTA TAGUAI - ME	Sim		0,0000
11455	HORACIO DA SILVA CAMARGO - ME	Sim		0,0000
11456	LUIZ ELISEU DOS SANTOS - ME	Sim		0,0000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000838

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
311146305	<u>ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO COM VITAMINAS, FERRO E ZINCO INFREDIENTES: ACUCAR, CACAU EM PO, ALTODEXTRINA, MISTURA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE DE BAUNILHA). RENDIMENTO: APROXIMADAMENTE 50 PORCOES DE 200 ML. EMBALAGEM: POLIESTER + POLIETILENO PIGMENTADO DE BRANCO, RESISTENTE, TERMOSSOLDAVEL. PESO LIQUIDO DO PRODUTO:1 KG.</u>	1200,000
311146306	<u>ACÚCAR CRISTAL FARDOS DE 30KG (6 PCT DE 5 KG)</u>	200,000
311146307	<u>AMENDOIM: PACOTE COM 500GR</u>	800,000
311146308	<u>AMIDO DE MILHO: CAIXA DE 500 GR</u>	300,000
311146309	<u>ARROZ AGULINHA TIPO 1: FARDOS DE 30KG (6PCT DE 5 KG)</u>	300,000
311146310	<u>AVEIA EM FLOCOS FINOS: CAIXA DE 250GR</u>	80,000
311146311	<u>BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR CHOCOLATE TIPO ROSQUINHA - EMBALAGEM COM 400 G</u>	800,000
311146312	<u>BOLACHA AGUA E SAL: PCT 400GR</u>	4000,000
311146313	<u>BOLACHA DOCE (MARIA/MAISENA). PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE- PCT 400 GR. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SEM LACTOSE.</u>	4000,000
311146314	<u>BOLACHA WAFFER- SABOR CHOCOLATE E MORANGO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTES DE 115 GRAMAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</u>	1500,000
311146315	<u>BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER TIPO INTEGRAL, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTES DE 400 GR. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SEM LACTOSE.</u>	2500,000
311146316	<u>BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTES DE 400 GR. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SEM LACTOSE.</u>	2500,000
311146317	<u>BISCOITO DOCE TIPO PÃO DE MEL - SEM LACTOSE. IGUAL OU SUPERIOR PANCO OU SIMILAR EMBALAGEM COM 500G</u>	1500,000
311146318	<u>BISCOITO DE POLVILHO: PCT 100 GRAMAS</u>	1500,000
311146319	<u>BISCOITO TIPO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTES DE 400 GRAMAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SEM LACTOSE</u>	800,000
311146320	<u>BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTES DE 400 GRAMAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SEM LACTOSE</u>	800,000
311146321	<u>BOLINHO DE CHOCOLATE 160 GR- BOLINHO DE BAUNILHA RECHEADO COM CHOCOLATE. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 160 GRAMAS.</u>	10000,000
311146322	<u>BOLINHO DE CHOCOLATE 40 GR - BOLINHO DE BAUNILHA RECHEADO COM CHOCOLATE. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 40 GRAMAS.</u>	8000,000
311146323	<u>BOLINHO DE MORANGO 160 GR- BOLINHO DE BAUNILHA RECHEADO COM MORANGO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 160 GRAMAS.</u>	10000,000
311146324	<u>BOLINHO DE MORANGO 40 GR - BOLINHO DE BAUNILHA RECHEADO COM MORANGO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 40 GRAMAS.</u>	8000,000
311146325	<u>CALDO DE LEGUMES: DISPLAY COM 24 UND</u>	300,000
311146326	<u>CALDO DE LEGUMES: DISPLAY COM 24 UNIDADES</u>	400,000
311146327	<u>CANELA EM PO: PCT 10 GR</u>	100,000
311146328	<u>CANJICA (MILHO BRANCO): PACOTE 500 GR</u>	500,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EI	Desistiu	236.395,2000
1	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME	Desistiu	236.395,2000
1	SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME	233.378,0000	
1	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	233.358,0000	
1	IRMAOS DRUMOND LTDA - ME	233.348,0000	
1	TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME	Desistiu	235.699,4000
1	M.M.GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS - ME	Desistiu	235.554,0000
1	ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME	Desistiu	234.721,8000
1	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -EIRELI	233.347,0000	
1	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	233.340,0000	
1	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME	Desistiu	233.378,6000
2	SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME	Desistiu	233.378,0000
2	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	Desistiu	233.358,0000
2	IRMAOS DRUMOND LTDA - ME	233.320,0000	
2	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -EIRELI	233.319,0000	
2	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	Desistiu	233.340,0000

Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000839

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
3	IRMAOS DRUMOND LTDA - ME	233.318,0000	
3	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -EIRELI	Desistiu	233.319,0000

O licitante IRMAOS DRUMOND LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor IRMAOS DRUMOND LTDA - ME pelo valor de R\$ 233.318,0000 (duzentos e trinta e três mil trezentos e dezoito reais).

[Handwritten signatures and marks scattered across the page, including a large signature in the lower left and several initials on the right side.]

Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000840

LOTE 2

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
11240	SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME	Sim		132.789,0000
11454	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME	Sim		132.789,0000
11141	ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EI	Sim		132.789,0000
354	IRMAOS DRUMOND LTDA - ME	Sim		132.674,0000
11413	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	Sim		132.615,0000
10350	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	Sim		132.587,0000
11107	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -EIRELI	Sim		132.444,0000
842	ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME	Sim		132.189,5000
2915	M.M.GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS - ME	Sim		132.152,0000
11369	TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME	Sim		132.075,5000
0826	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME	Sim		130.242,5000
11456	LUIZ ELISEU DOS SANTOS - ME	Sim		0,0000
1345	V.A.L. DE CARVALHO - ME	Sim		0,0000
11455	HORACIO DA SILVA CAMARGO - ME	Sim		0,0000
11453	GENIEL APARECIDO DA SILVA BATISTA TAGUAI - ME	Sim		0,0000

[Handwritten signatures and marks in the bottom right area of the page, including a large '6' and several illegible scribbles.]

Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000841

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
311146329	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO FACILMENTE DILUÍDO EM ÁGUA QUENTE - EMBALAGEM 500G	150,000
311146330	CERAIS DE ARROZ E MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - EMBALAGEM LATA DE NO MÍNIMO 400 G	500,000
311146331	CEREAL DE MILHO COM ACÚCAR - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 1 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1000,000
311146332	CEREAL INTEGRAL DE MILHO EM BOLINHAS SABOR CHOCOLATE - EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 270 G	500,000
311146333	CEREAIS ESFÉRICOS/ BOLINHAS DE MILHO SABOR CHOCOLATE ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 1 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	3000,000
311146334	CHA MATTE TOSTADO - EMBALAGEM COM 250GR	800,000
311146335	COCO RALADO SEM ADICAO DE ACUCAR - PCT COM 100 GR	150,000
311146336	CREME DE LEITE - EMBALAGEM TETRA PAK - 200GR	200,000
311146337	DOCE DE LEITE EM PASTA - POTE COM 400 GR	400,000
311146338	ERVILHA EM CONSERVA - LATA COM 200 GR;	1500,000
311146339	FARINHA DE MANDIOCA BIJU - PCT COM 1KG;	600,000
311146340	FARINHA DE MILHO - PCT COM 1KG;	1100,000
311146341	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO; TIPO 1 - PACOTES DE 1KG	1000,000
311146342	FARINHA LACTEA - LATA DE 400 GR;	350,000
311146343	FEIJAO CARIOQUINHA -TIPO 1- FARDOS COM 30 KG (30 PCT DE 1KG)	250,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EI	Desistiu	132.789,0000
1	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME	Desistiu	132.789,0000
1	SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME	Desistiu	132.789,0000
1	IRMAOS DRUMOND LTDA - ME	130.240,5000	
1	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	130.230,5000	
1	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	Desistiu	132.587,0000
1	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -EIRELI	130.230,0000	
1	ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME	Desistiu	132.189,5000
1	M.M.GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS - ME	Desistiu	132.152,0000
1	TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME	130.220,0000	
1	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME	Desistiu	130.242,5000
2	IRMAOS DRUMOND LTDA - ME	Desistiu	130.240,5000
2	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	130.210,0000	
2	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -EIRELI	130.209,0000	
2	TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME	130.208,0000	
3	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	Desistiu	130.210,0000
3	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -EIRELI	130.207,0000	
3	TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME	130.206,0000	
4	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -EIRELI	Desistiu	130.207,0000

O licitante TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME pelo valor de R\$ 130.206,0000 (cento e trinta mil duzentos e seis reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000842

LOTE 3

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
11240	SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME	Sim		127.421,4000
11454	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME	Sim		127.421,4000
11141	ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EI	Sim		127.421,4000
354	IRMAOS DRUMOND LTDA - ME	Sim		127.246,6000
10350	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	Sim		127.138,4000
11413	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	Sim		126.985,5000
2915	M.M.GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS - ME	Sim		126.983,9000
842	ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME	Sim		126.925,0000
11107	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -EIRELI	Sim		126.897,0000
11369	TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME	Sim		126.836,0000
0826	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME	Sim		124.829,4000
11455	HORACIO DA SILVA CAMARGO - ME	Sim		0,0000
11453	GENIEL APARECIDO DA SILVA BATISTA TAGUAI - ME	Sim		0,0000
11456	LUIZ ELISEU DOS SANTOS - ME	Sim		0,0000
1345	V.A.L. DE CARVALHO - ME	Sim		0,0000

X
6

Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000843

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
311146345	<u>FUBÁ (ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO) PACOTE COM 1 KG</u>	1600,000
311146349	<u>MACARRAO COM OVOS PARAFUSO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 500 GR</u>	1500,000
311146350	<u>MACARRAO COM OVOS TIPO ARGOLINHA: DE PRIMEIRA, PACOTE COM 500 GR</u>	1500,000
311146351	<u>MACARRÃO COMPRIDO TIPO ESPAGUETE 1ª LINHA (SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO) PACOTE COM 500 G</u>	1500,000
311146356	<u>OLEO VEGETAL DE GIRASOL - CAIXA COM 20 LATAS DE 900 ML</u>	50,000
311146357	<u>OLEO DE SOJA - CAIXA COM 20 UND DE 900 ML CADA</u>	300,000
311146358	<u>PÓ DE CAFÉ (EXTRAFORTE) - PACOTE DE 500 GR</u>	600,000
311146359	<u>POLVILHO AZEDO - PACOTE COM 1 KG;</u>	500,000
311146360	<u>SAL REFINADO IODADO - PACOTE COM 1 KG</u>	500,000
311146361	<u>TEMPERO PRONTO (ALHO E SAL) - PACOTE COM 800 GR</u>	500,000
311146362	<u>TRIGO PARA QUIBE - PCT COM 500 GR</u>	150,000
311146363	<u>VINAGRE DA ALCOOL COM LÍMÃO, EMBALAGEM DE 750 ML</u>	150,000
311146367	<u>EXTRATO DE TOMATE; INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL - EMBALAGEM TETRA PAK 1080 GR</u>	1500,000
311146368	<u>FEIJAO PRETO TIPO 1, FARDOS 30KG (30 PCT DE 1 KG)</u>	100,000
311146381	<u>MACARRÃO CONCHINHA SEM OVOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE - PACOTE COM 500 GR. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES, A CONTAR DA ENTREGA</u>	700,000
311146382	<u>MACARRÃO LETRINHA SEM OVOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE - PACOTE COM 500GR. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES, A CONTAR DA ENTREGA</u>	700,000
311146387	<u>MACARRAO PARAFUSO SEM OVOS; DE PRIMEIRA QUALIDADE - PACOTE COM 500 GR, PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 6 MESES, A CONTAR DA ENTREGA</u>	1800,000
311146388	<u>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM OVOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE - PACOTE COM 500GR. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.</u>	1800,000
311146389	<u>MAIONESE DE BOA QUALIDADE - EMBALAGEM DE 3 KG</u>	530,000
311146391	<u>MILHO VERDE EM CONSERVA - LATA DE 200 GR</u>	1200,000
311146394	<u>ÓLEO DE SOJA; CAIXA COM 20 UND DE 900 ML CADA</u>	300,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EI	Desistiu	127.421,4000
1	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME	Desistiu	127.421,4000
1	SUPRAACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME	Desistiu	127.421,4000
1	IRMAOS DRUMOND LTDA - ME	Desistiu	127.246,8000
1	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	Desistiu	127.138,4000
1	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	124.820,0000	
1	M.M.GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS - ME	124.810,0000	
1	ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME	Desistiu	126.925,0000
1	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -EIRELI	124.809,0000	
1	TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME	124.808,0000	
1	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME	Desistiu	124.829,4000
2	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	124.805,0000	
2	M.M.GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS - ME	124.804,0000	
2	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -EIRELI	124.803,0000	
2	TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME	124.802,0000	
3	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	124.800,0000	
3	M.M.GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS - ME	124.799,0000	
3	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -EIRELI	124.798,0000	
3	TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME	Desistiu	124.802,0000
4	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	124.797,0000	
4	M.M.GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS - ME	124.796,0000	
4	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -EIRELI	Desistiu	124.798,0000
5	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	124.795,0000	
5	M.M.GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS - ME	124.794,0000	

Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000844

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
6	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	Desistiu	124.795,0000

O licitante M.M.GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor M.M.GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS - ME pelo valor de R\$ 124.794,0000 (cento e vinte e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais).

The page contains several handwritten signatures and initials in black ink. A prominent signature is located on the right side, with a large 'X' mark above it. Below this signature is a large, stylized number '6'. At the bottom of the page, there are several smaller signatures and initials, including one that looks like 'h' and another that looks like 'p'.

Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000845

LOTE 4

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Desccto (%)	Valor da Proposta (R\$)
11240	SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME	Sim		311.096,9000
11141	ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EI	Sim		311.096,9000
11454	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME	Sim		311.096,9000
10350	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	Sim		311.084,4000
354	IRMAOS DRUMOND LTDA - ME	Sim		310.725,8000
11107	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -EIRELI	Sim		309.774,5000
11413	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	Sim		309.750,5000
842	ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME	Sim		309.521,4000
2915	M.M.GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS - ME	Sim		308.420,0000
11369	TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME	Sim		307.877,6000
0826	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME	Sim		108.385,2000
1345	V.A.L. DE CARVALHO - ME	Sim		0,0000
11456	LUIZ ELISEU DOS SANTOS - ME	Sim		0,0000
11453	GENIEL APARECIDO DA SILVA BATISTA TAGUAI - ME	Sim		0,0000
11455	HORACIO DA SILVA CAMARGO - ME	Sim		0,0000

Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000846

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
311146344	<u>FERMENTO QUIMICO EM PÓ: DE PRIMEIRA LINHA - EMBALAGEM PLASTICA DE 100GR</u>	250,000
311146346	<u>LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM COM 395 GR</u>	300,000
311146347	<u>LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM AÇUCAR; PCT COM 400 GR, RENDIMENTO 3 LITROS</u>	2000,000
311146348	<u>LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - LATA COM 400 GR</u>	320,000
311146352	<u>MILHO PARA PIPOCA - PACOTE COM 500GR</u>	800,000
311146353	<u>MILHO PARA QUIRERA - PACOTES DE 500GR</u>	3000,000
311146354	<u>MISTURA PARA O PREPARO DE GELATINA -SABORES: MORANGO, UVA, ABACAXI E LIMÃO. EMBALAGEM DE 1KG</u>	1200,000
311146355	<u>MISTURA PARA PREPARO DE SOPA - PCT COM 1 KG</u>	1200,000
311146364	<u>ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO 100% STEVIA, EMB. DE 80 ML</u>	100,000
311146365	<u>BATATA PALHA, EMBALAGEM DE 1KG: CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE</u>	230,000
311146366	<u>CHOCOLATE GRANULADO; PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM 500 GR</u>	800,000
311146369	<u>FERMENTO BIOLOGICO, EMBALAGEM DE 100 GR</u>	250,000
46370	<u>FLOCOS DE BATATA - BATATA DESIDRATADA EM FLOCOS - PACOTES DE NO MÍNIMO 500GR QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NUTRIMENTAL</u>	1600,000
311146371	<u>FÓRMULA INFANTIL COM PROTEÍNA EXPRESSAMENTE HIDROLISADA - FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA FORMULADA COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO COM ALERGIA ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA QUE NÃO APRESENTEM DIARRÉIA. A FORMULAÇÃO DEVE CONTER PRÉBIÓTICOS, DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTEM GLÚTEN</u>	60,000
311146372	<u>FÓRMULA INFANTIL EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LACTEAS. MENORES DE 1 ANO</u>	300,000
311146373	<u>GOIABADA - DOCE DE GOIABA EM TABLETE EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM PESO DE 400GR, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE</u>	560,000
311146374	<u>IOGURTE COM POLPA DE MORANGO; EMBALAGEM DE 1 LITRO</u>	1500,000
311146375	<u>IOGURTE COM POLPA DE MORANGO; EMBALAGEM DE 170 GR</u>	15000,000
311146376	<u>LEITE DE COCO; EMBALAGEM DE 500 ML</u>	220,000
311146377	<u>LEITE DE SOJA EM PÓ, SABOR ORIGINAL, CONTENDO INGREDIENTES DE ORIGEM VEGETAL, PROVIDENTE DA PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS A, B12 E D, FOSFORO, ZINCO, COBRE, CALCIO E IODO, NÃO CONTEM GLÚTEM, RENDIMENTO DE 10 A 12 PORÇÕES POR UNIDADE. A EMBALAGEM NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADA OU ENFERRUJADA E DEVERÁ CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. LATA 300GR.</u>	120,000
311146378	<u>LEITE DE SOJA LIQUIDO SEM AÇUCAR SABOR ORIGINAL; EMBALAGEM COM 1 LITRO</u>	360,000
311146379	<u>LEITE INTEGRAL UHT LONGA VIDA 1 LT, CAIXA COM 12 UND;</u>	1200,000
46380	<u>LENTILHA - PACOTE COM 500 GR</u>	150,000
311146383	<u>BEBIDA LACTEA FERMENTADA SABOR MORANGO, EMB 1 LITRO;</u>	500,000
311146384	<u>IOGURTE COM POLPA DE MORANGO PARCIALMENTE DESNATADO - EMBALAGEM DE 540G COM 6 UNIDADES</u>	2500,000
311146385	<u>QUEIJO TIPO PETIT SUISSE COM POLPA DE MORANGO: (BANDEJA COM 8 UNIDADES)</u>	2600,000
311146386	<u>ALIMENTO DE SOJA SABOR IOGURTE COM POLPA DE MORANGO; 100% VEGETAL, SEM LACTOSE - EMBALAGEM DE 180 GRAMAS</u>	600,000
311146390	<u>MARGARINA COM SAL - 60% A 80% DE LIPÍDIOS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE 500GR, SEM TRAÇOS DE LEITE, VALIDADE DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA</u>	4200,000
311146392	<u>MISTURA DE MORANGO, PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA; COLORIDO ARTIFICIALMENTE, SABOR MORANGO, PACOTE COM NO MINIMO DE 400 GR</u>	600,000
311146395	<u>PÓ PARA GELATINA DIET - SABORES: MORANGO, UVA, ABACAXI E LIMÃO. EMBALAGEM DE 1KG</u>	300,000
311146396	<u>PÓ PARA PUDIM COM LEITE - SABORES: BAUNILHA, CHOCOLATE, MORANGO. EMBALAGENS DE 1 KG</u>	1200,000
311146398	<u>PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA FINA; EMBALAGEM DE 1KG</u>	60,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EI	Desistiu	311.096,9000
1	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME	Desistiu	311.096,9000
1	SUPRAACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME	Desistiu	311.096,9000
1	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	Desistiu	311.084,4000
1	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -EIRELI	307.877,0000	
1	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	307.870,0000	
1	ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME	Desistiu	309.521,4000

Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000847

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	M.M.GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS - ME	307.869,0000	
1	TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME	Desistiu	307.877,6000
2	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -EIRELI	307.868,0000	
2	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	307.860,0000	
2	M.M.GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS - ME	Desistiu	307.869,0000
3	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -EIRELI	Desistiu	307.868,0000
3	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	307.850,0000	

O licitante A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 4 deste Pregão Presencial o fornecedor A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME pelo valor de R\$ 307.850,0000 (trezentos e sete mil oitocentos e cinquenta reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000848

LOTE 5

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
354	IRMAOS DRUMOND LTDA - ME	Sim		264.640,0000
11369	TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME	Sim		263.418,0000
11240	SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME	Sim		0,0000
1345	V.A.L. DE CARVALHO - ME	Sim		0,0000
11454	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME	Sim		0,0000
11453	GENIEL APARECIDO DA SILVA BATISTA TAGUAI - ME	Sim		0,0000
11141	ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EI	Sim		0,0000
2915	M.M.GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS - ME	Sim		0,0000
11456	LUIZ ELISEU DOS SANTOS - ME	Sim		0,0000
842	ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME	Sim		0,0000
1413	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	Sim		0,0000
10350	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	Sim		0,0000
10826	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME	Sim		0,0000
11107	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -EIRELI	Sim		0,0000
11455	HORACIO DA SILVA CAMARGO - ME	Sim		0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
311146393	<u>MORTADELA DEFUMADA FATIADA DE PRIMEIRA QUALIDADE - RESFRIADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO NOME DO PRODUTO/ PESO LÍQUIDO/ MARCA/ LOTE/ DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR</u>	2000,000
311146397	<u>PRESUNTO COZIDO FATIADO DE PRIMEIRA QUALIDADE - RESFRIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO CONTENDO NOME DO PRODUTO/ PESO LÍQUIDO/ MARCA/ LOTE/ DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR</u>	2000,000
311146399	<u>QUEIJO MUSSARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE - RESFRIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO NOME DO PRODUTO/ PESO LÍQUIDO/ MARCA/ LOTE/ DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR</u>	2000,000
311146431	<u>BOLO PARA FESTIVIDADES; FORMA COM 40 PEDACOS DE 7X7 CM</u>	400,000
311146432	<u>LEITE PASTEURIZADO - EMBALAGEM COM 1 LITRO - A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA ESTABELECIMENTO E EM HORÁRIO COMBINADO COM O RESPONSÁVEL.</u>	40000,000
311146433	<u>PAES TIPO CACHORRO QUENTE; 50 GR CADA</u>	15000,000
311146434	<u>PAES TIPO FRANCES; 50 GR CADA</u>	15000,000
311146435	<u>PÃES DE LEITE TIPO BISNAGUINHA COM 300GR DEPOIS DE ASSADO. DEVERÃO SER FABRICADOS NO DIA DA ENTREGA. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTO, CONTENDO ETIQUETA COM DATA DE FABRICAÇÃO</u>	6000,000
311146436	<u>PÃES DOCE TIPO ROSCA COM 70GR DEPOIS DE ASSADO. DEVERÃO SER FABRICADOS NO DIA DA ENTREGA. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS. CONTENDO ETIQUETA COM DATA DE FABRICAÇÃO</u>	12000,000
311146437	<u>PÃES TIPO CACHORRO QUENTE COM 70GR DEPOIS DE ASSADO. DEVERÃO SER FABRICADOS NO DIA DA ENTREGA. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS. CONTENDO ETIQUETA COM DATA DE FABRICAÇÃO</u>	12000,000
311146438	<u>PAO TIPO FATIADO 500GR</u>	1800,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IRMAOS DRUMOND LTDA - ME	263.410,0000	
1	TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME	Desistiu	263.418,0000

O licitante IRMAOS DRUMOND LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 5 deste Pregão Presencial o fornecedor IRMAOS DRUMOND LTDA - ME pelo valor de R\$ 263.410,0000 (duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e dez reais).

Edital de Pregão Presencial N° 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000849

LOTE 6

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Desccto (%)	Valor da Proposta (R\$)
11141	ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EI	Sim		141.022,0000
842	ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME	Sim		140.808,5000
354	IRMAOS DRUMOND LTDA - ME	Sim		140.673,3000
11369	TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME	Sim		140.650,3000
11107	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -EIRELI	Sim		140.380,9000
2915	M.M.GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS - ME	Sim		140.072,0000
11455	HORACIO DA SILVA CAMARGO - ME	Sim		117.394,5000
11456	LUIZ ELISEU DOS SANTOS - ME	Sim		116.417,0000
11453	GENIEL APARECIDO DA SILVA BATISTA TAGUAI - ME	Sim		112.238,0000
1345	V.A.L. DE CARVALHO - ME	Sim		101.224,8000
1240	SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME	Sim		0,0000
10350	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	Sim		0,0000
11413	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	Sim		0,0000
10826	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME	Sim		0,0000
11454	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME	Sim		0,0000

X

000850

Edital de Pregão Presencial N° 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
311146400	<u>ABOBRINHA:</u>	1800,000
311146401	<u>ALFACE:</u>	2000,000
311146402	<u>ALHO:</u>	1500,000
311146403	<u>BATATA INGLESA - GENUÍNAS, SÂS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTAS DE SUJIDADES, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA</u>	2800,000
311146404	<u>BETERRABA:</u>	250,000
311146405	<u>CEBOLA GRAUDA, NAO BROTADA, FIRME E SEM DANOS:</u>	2200,000
311146406	<u>CENOURA: RAIZ TUBEROSA, SUCULENTA, DE TAMANHO MÉDIO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÂS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTAS DE SUJIDADES, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA,</u>	100,000
311146407	<u>CHUCHU:</u>	100,000
311146408	<u>LARANJA:</u>	100,000
311146410	<u>MANDIOCA:</u>	150,000
311146411	<u>MACÃ FUJI OU NACIONAL - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO (PRIMEIRA QUALIDADE), GRAU MÉDIO, DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS OU SINAIS DE PANCADA NA CASCA</u>	1200,000
311146412	<u>MAMÃO FORMOSA (PRIMEIRA QUALIDADE), ÍNTEGRO, SEM AMASSADOS OU RUPTURAS, SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME</u>	100,000
311146413	<u>OVOS FRESCOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA: CONTENDO UMA DÚZIA</u>	3600,000
311146414	<u>PEPINO: FRESCOS, FIRMES E VERDES</u>	1800,000
311146415	<u>TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE: 70% DE MATURACAO, ÍNTEGROS, CONSISTENCIA FIRME</u>	3100,000
311146416	<u>ABACAXI - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MUNIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, E DE ORIGEM ORGÂNICA, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, PODENDO SER ORGÂNICO.</u>	570,000

N° do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LUIZ ELISEU DOS SANTOS - ME	101.220,0000	
1	GENIEL APARECIDO DA SILVA BATISTA TAGUAI - ME	101.210,0000	
1	V.A.L. DE CARVALHO - ME	101.100,0000	
2	LUIZ ELISEU DOS SANTOS - ME	101.090,0000	
2	GENIEL APARECIDO DA SILVA BATISTA TAGUAI - ME	101.080,0000	
2	V.A.L. DE CARVALHO - ME	101.050,0000	
3	LUIZ ELISEU DOS SANTOS - ME	Desistiu	101.090,0000
3	GENIEL APARECIDO DA SILVA BATISTA TAGUAI - ME	101.040,0000	
3	V.A.L. DE CARVALHO - ME	101.000,0000	
4	GENIEL APARECIDO DA SILVA BATISTA TAGUAI - ME	100.950,0000	
4	V.A.L. DE CARVALHO - ME	100.900,0000	
5	GENIEL APARECIDO DA SILVA BATISTA TAGUAI - ME	100.850,0000	
5	V.A.L. DE CARVALHO - ME	100.800,0000	
6	GENIEL APARECIDO DA SILVA BATISTA TAGUAI - ME	100.500,0000	
6	V.A.L. DE CARVALHO - ME	100.450,0000	
7	GENIEL APARECIDO DA SILVA BATISTA TAGUAI - ME	100.400,0000	
7	V.A.L. DE CARVALHO - ME	100.350,0000	
8	GENIEL APARECIDO DA SILVA BATISTA TAGUAI - ME	100.300,0000	
8	V.A.L. DE CARVALHO - ME	100.275,0000	
9	GENIEL APARECIDO DA SILVA BATISTA TAGUAI - ME	100.270,0000	
9	V.A.L. DE CARVALHO - ME	100.245,0000	
10	GENIEL APARECIDO DA SILVA BATISTA TAGUAI - ME	Desistiu	100.270,0000

O licitante V.A.L. DE CARVALHO - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 6 deste Pregão Presencial o fornecedor V.A.L. DE CARVALHO - ME pelo valor de R\$ 100.245,0000 (cem mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Edital de Pregão Presencial N° 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000851

LOTE 7

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
354	IRMAOS DRUMOND LTDA - ME	Sim		136.003,0000
11369	TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME	Sim		135.993,0000
2915	M.M.GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS - ME	Sim		135.986,0000
842	ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME	Sim		135.913,0000
11413	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	Sim		135.840,0000
11107	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -EIRELI	Sim		135.809,0000
11141	ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EI	Sim		133.900,0000
10350	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	Sim		0,0000
11454	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME	Sim		0,0000
11456	LUIZ ELISEU DOS SANTOS - ME	Sim		0,0000
11453	GENIEL APARECIDO DA SILVA BATISTA TAGUAI - ME	Sim		0,0000
1345	V.A.L. DE CARVALHO - ME	Sim		0,0000
11240	SUPRAACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME	Sim		0,0000
11455	HORACIO DA SILVA CAMARGO - ME	Sim		0,0000
10826	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME	Sim		0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
311146417	MUSCULO BOVINO; CARNE BOVINA - MUSCULO (REFRIADO)	3500,000
311146418	COXA MOLE; CARNE BOVINA (RESFRIADO)	1200,000
311146419	CARNE BOVINA MOÍDA - PATINHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE - MAGRA - RESFRIADA. EMBALAGEM EM SAÇOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DE DATA/ PESO/ VALIDADE, DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR.	4000,000
311146420	FÍGADO BOVINO FRESCO, LIVRE DE IMPUREZAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	1000,000

N° do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IRMAOS DRUMOND LTDA - ME	133.897,0000	
1	TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME	133.896,0000	
1	M.M.GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS - ME	Desistiu	135.986,0000
1	ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME	133.895,0000	
1	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	Desistiu	135.840,0000
1	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -EIRELI	Desistiu	135.809,0000
1	ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EI	133.894,0000	
2	IRMAOS DRUMOND LTDA - ME	Desistiu	133.897,0000
2	TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME	Desistiu	133.896,0000
2	ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME	133.893,0000	
2	ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EI	Desistiu	133.894,0000

O licitante ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 7 deste Pregão Presencial o fornecedor ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME pelo valor de R\$ 133.893,0000 (cento e trinta e três mil oitocentos e noventa e três reais).

000852

Edital de Pregão Presencial N° 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 8

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
11369	TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME	Sim		156.265,0000
354	IRMAOS DRUMOND LTDA - ME	Sim		140.120,0000
2915	M.M.GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS - ME	Sim		140.055,0000
842	ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME	Sim		139.884,0000
11107	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -EIRELI	Sim		139.844,0000
11141	ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EI	Sim		138.758,0000
10350	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	Sim		0,0000
11453	GENIEL APARECIDO DA SILVA BATISTA TAGUAI - ME	Sim		0,0000
10826	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME	Sim		0,0000
11456	LUIZ ELISEU DOS SANTOS - ME	Sim		0,0000
11345	V.A.L. DE CARVALHO - ME	Sim		0,0000
11413	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	Sim		0,0000
11454	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME	Sim		0,0000
11455	HORACIO DA SILVA CAMARGO - ME	Sim		0,0000
11240	SUPRAACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME	Sim		0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
311146421	<u>CARNE BOVINA PATINHO EM BIFE - PRIMEIRA QUALIDADE - MAGRA - RESFRIADA, EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DE DATA/ PESO/ VALIDADE, DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR.</u>	1500,000
311146422	<u>LINGUIÇA TIPO TOSCANA - EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DE DATA/ PESO/ VALIDADE, DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR</u>	1800,000
311146423	<u>PEITO DE FRANGO - DESOSSADO CONGELADO ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DE DATA/ PESO/ VALIDADE, DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR</u>	3800,000
311146424	<u>CARNE SUÍNA PERNIL DESOSSADO EM CUBOS - PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DE DATA/ PESO/ VALIDADE, DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR.</u>	4000,000
311146425	<u>SALSICHA PARA HOT DOG - EMBALAGEM DE 3 KG. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO, CONTENDO: S.I.F., INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE, CONSERVAÇÃO E INGREDIENTES</u>	1500,000
46426	<u>SOBRECOXA DE FRANGO - CONGELADA;</u>	1200,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IRMAOS DRUMOND LTDA - ME	138.756,0000	
1	M.M.GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS - ME	138.754,0000	
1	ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME	Desistiu	139.884,0000
1	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -EIRELI	Desistiu	139.844,0000
1	ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EI	138.753,0000	
2	IRMAOS DRUMOND LTDA - ME	Desistiu	138.756,0000
2	M.M.GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS - ME	138.752,0000	
2	ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EI	138.751,0000	
3	M.M.GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS - ME	Desistiu	138.752,0000

O licitante ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 8 deste Pregão Presencial o fornecedor ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EI pelo valor de R\$ 138.751,0000 (cento e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e um reais).

Edital de Pregão Presencial N° 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000853

LOTE 9

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
11141	ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EI	Sim		201.880,0000
11369	TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME	Sim		201.784,0000
354	IRMAOS DRUMOND LTDA - ME	Sim		201.766,0000
2915	M.M.GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS - ME	Sim		201.300,0000
11453	GENIEL APARECIDO DA SILVA BATISTA TAGUAI - ME	Sim		0,0000
11107	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -EIRELI	Sim		0,0000
842	ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME	Sim		0,0000
10826	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME	Sim		0,0000
11455	HORACIO DA SILVA CAMARGO - ME	Sim		0,0000
11240	SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME	Sim		0,0000
0350	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	Sim		0,0000
11454	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME	Sim		0,0000
1345	V.A.L. DE CARVALHO - ME	Sim		0,0000
11456	LUIZ ELISEU DOS SANTOS - ME	Sim		0,0000
11413	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	Sim		0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
311146427	<u>ALMONDEGA DE CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALADAS EM PACOTES DE 2KG, PESO POR UNIDADE DE 25 GRAMAS</u>	3800,000
311146428	<u>EMSPANADO DE PEIXE CONGELADO 40GR. DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2.5KG. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR.</u>	2000,000
311146429	<u>FILÉ DE MERLUZA CONGELADO, SENDO TOLERADO A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA</u>	1800,000
311146430	<u>KIBE BOVINO DE CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALADAS EM PACOTES DE 2KG, PESO POR UNIDADE DE 25GR</u>	3800,000

N° do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EI	201.290,0000	
1	TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME	Desistiu	201.784,0000
1	IRMAOS DRUMOND LTDA - ME-	Desistiu	201.766,0000
1	M.M.GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS - ME	201.289,0000	
2	ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EI	201.288,0000	
2	M.M.GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS - ME	201.287,0000	
3	ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EI	201.286,0000	
3	M.M.GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS - ME	Desistiu	201.287,0000

O licitante ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 9 deste Pregão Presencial o fornecedor ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EI pelo valor de R\$ 201.286,0000 (duzentos e um mil duzentos e oitenta e seis reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:32 horas do dia 14 de Setembro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA

Pregoeiro

ANGELICA DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUE

EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSÉ GONÇALVES

EQUIPE DE APOIO

Edital de Pregão Presencial N° 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

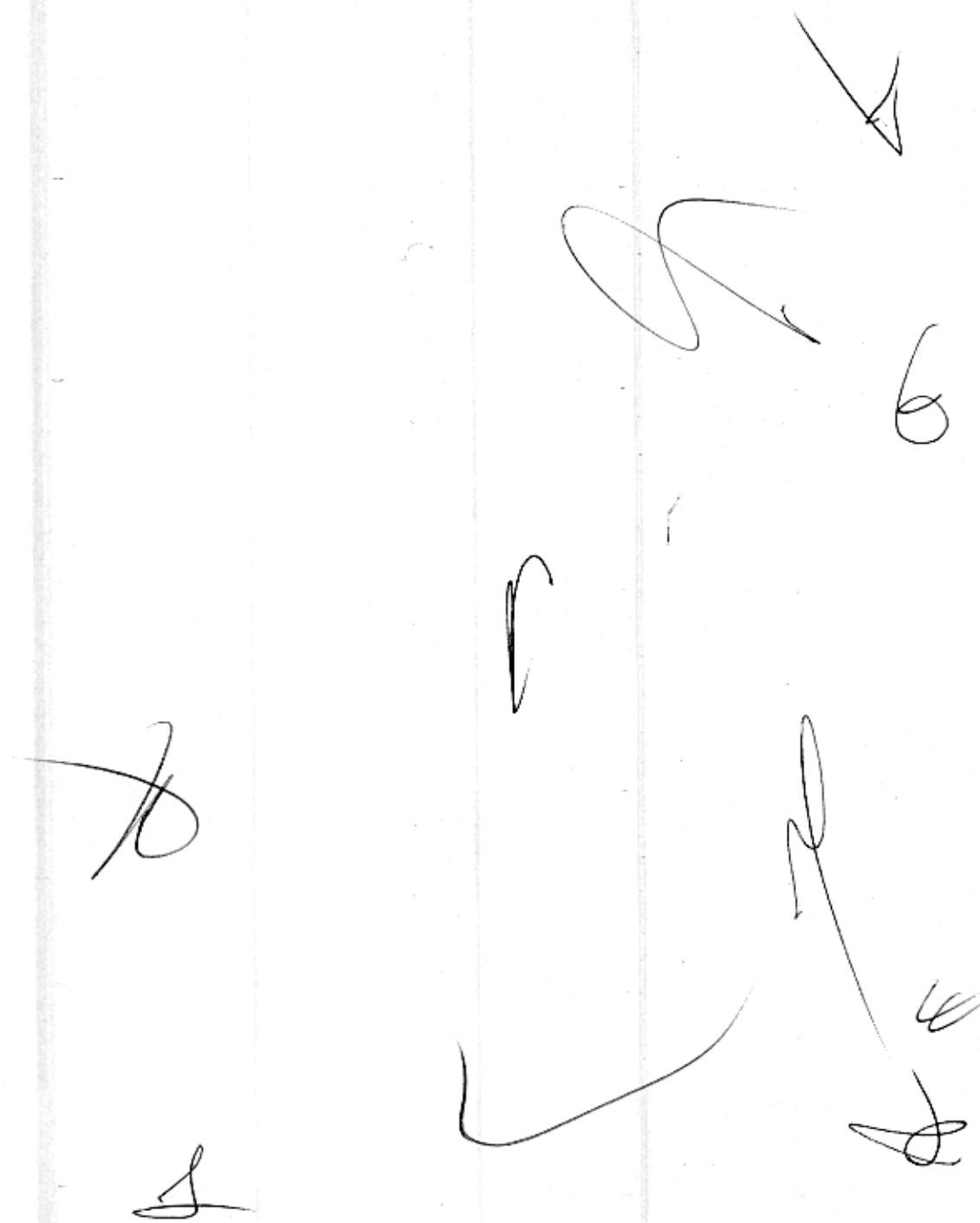
000854

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

FLAVIA FÁTIMA DE MORAES



EQUIPE DE APOIO



A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
Rua Luiz Carlos Zani, 4095 - A

Pq Indl

Ibiporá - Pr

CEP 86200-000

CNPJ: 22.499.940/0001-00

I.E.: 90695192-42

Fone: 43-3258-1806

e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

BANCO DO BRASIL

AGENCIA 2110-5

C/C 53000-X

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2017
PROTOCOLO: até às 08h45min, do dia 14/09/2017
ABERTURA: 09h00min, do dia 14/09/2017

22.499.940/0001-00

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME

Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000

IBIPORÁ - PR

OBJETO: Registro de Preços de merenda escolar a ser fornecido conforme a necessidade pelo período de doze meses

Lote: 4

Item	Quant	UM	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
40	250	LT	FERMENTO QUIMICO EM PÓ; DE PRIMEIRA LINHA - EMBALAGEM PLASTICA DE 100GR	D'mille	2,43	607,50
42	300	UND	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM COM 395 GR	Fazendeira	3,93	1.179,00
43	2000	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM AÇUCAR; PCT COM 400 GR, RENDIMENTO 3 LITROS	Danky	8,90	17.800,00
44	320	LT	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - LATA COM 400 GR	Polly	13,86	4.435,20
48	800	PCT	MILHO PARA PIPOCA - PACOTE COM 500GR	D'mille	3,08	2.464,00
49	3000	PCT	MILHO PARA QUIRERA - PACOTES DE 500GR	D'mille	2,48	7.440,00
50	1200	PCT	MISTURA PARA O PREPARO DE GELATINA -SABORES: MORANGO, UVA, ABACAXI E LIMÃO. EMBALAGEM DE 1KG	Apti	9,39	11.268,00
51	1200	PCT	MISTURA PARA PREPARO DE SOPA - PCT COM 1 KG	D'mille	24,35	29.220,00
60	100	UND	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO 100% STEVIA, EMB. DE 80 ML	Magro	3,43	343,00
61	230	PCT	BATATA PALHA, EMBALAGEM DE 1KG; CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Sabor Batata	19,78	4.549,40
62	800	UND	CHOCOLATE GRANULADO; PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM 500GR	Dona Jura	8,40	6.720,00
65	250	UND	FERMENTO BIOLOGICO, EMBALAGEM DE 100 GR	Apti	4,67	1.167,50
66	1600	PCT	FLOCOS DE BATATA - BATATA DESIDRATADA EM FLOCOS - PACOTES DE NO MINIMO 500GR QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NUTRIMENTAL	D'mille	13,91	22.256,00

Item	Quant	UM	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
67	60	LT	FÓRMULA INFANTIL COM PROTEÍNA EXPRESSAMENTE HIDROLISADA - FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA	Aptamil Pepti (Danone)	58,54	3.512,40
68	300	LT	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LACTEAS. MENORES DE 1 ANO	Milnutri 1 (Danone)	98,39	29.517,00
69	560	PCT	GOIABADA - DOCE DE GOIABA EM TABLETE EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM PESO DE 400GR, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Val	3,63	2.032,80
70	1500	PCT	IOGURTE COM POLPA DE MORANGO; EMBALAGEM DE 1 LITRO	Frimesa	2,93	4.395,00
71	15000	UND	IOGURTE COM POLPA DE MORANGO; EMBALAGEM DE 170 GR	Batavo	3,43	51.450,00
72	220	UND	LEITE DE COCO; EMBALAGEM DE 500 ML	Sergipe	3,43	754,60
73	120	UND	LEITE DE SOJA EM PÓ, SABOR ORIGINAL. CONTENDO INGREDIENTES DE ORIGEM VEGETALPROVIDENTE DA PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS A, B12 E D, FOSFORO, ZINCO, COBRE, CALCIO E IODO. NÃO CONTÉM GLÚTEM. RENDIMENTO DE 10 A 1PORÇÕES POR UNIDADE. A EMBALAGEM NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADA OU ENFERRUJADA E DEVERÁ CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. LATA 300GR.	Milnutri Soja (Danone)	22,81	2.737,20
74	360	UND	LEITE DE SOJA LIQUIDO SEM AÇUCAR SABOR ORIGINAL; EMBALAGEM COM 1 LITRO	Ades	6,41	2.307,60
75	1200	CX	LEITE INTEGRAL UHT LONGA VIDA 1 LT, CAIXA COM 12 UND;	Látco	29,69	35.628,00
76	150	PCT	LENTILHA - PACOTE COM 500 GR	D'mille	10,44	1.566,00
79	500	LT	BEBIDA LACTEA FERMENTADA SABOR MORANGO, EMB 1LITRO;	Polly	4,47	2.235,00
80	2500	BDJ	IOGURTE COM POLPA DE MORANGO PARCIALMENTE DESNATADO - EMBALAGEM DE 540G COM 6 UNIDADES	Batavo	3,43	8.575,00
81	2600	BDJ	QUEIJO TIPO PETIT SUISSE COM POLPA DE MORANGO; (BANDEJA COM 8 UNIDADES)	Batavo	4,92	12.792,00
82	600	UND	ALIMENTO DE SOJA SABOR IOGURTE COM POLPA DE MORANGO; 100% VEGETAL, SEM LACTOSE - EMBALAGEM DE 180 GRAMAS	Batavo	1,84	1.104,00
86	4200	UND	MARGARINA COM SAL - 60% A 80% DE LÍPIDIOS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE 500GR. SEM TRAÇOS DE LEITE. VALIDADE DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	Coamo	3,93	16.506,00
88	600	PCT	MISTURA DE MORANGO, PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA; COLORIDO ARTIFICIALMENTE, SABOR MORANGO. PACOTE COM NO MÍNIMO DE 400 GR	Atalaia	3,83	2.298,00
91	300	PCT	PÓ PARA GELATINA DIET - SABORES: MORANGO, UVA, ABACAXI E LIMÃO. EMBALAGEM DE 1KG	Lowçucar	13,72	4.116,00
92	1200	PCT	PÓ PARA PUDIM COM LEITE - SABORES: BAUNILHA, CHOCOLATE, MORANGO. EMBALAGENS DE 1 KG	Apti	13,72	16.464,00
94	60	PCT	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA FINA; EMBALAGEM DE 1KG	D'mille	6,83	409,80
						307.850,00

* Valor Total da Proposta - R\$ 307.850,00 (Trezentos e sete mil, oitocentos e cinquenta Reais)

- * Nos preços cotado, estão inclusos todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento.
- * Prazo de entrega: conforme especificações do Edital
- * Prazo de pagamento: conforme especificações do Edital
- * Validade da proposta: 60 dias
- * Vigência do contrato: conforme especificações do Edital
- * Garantia: todos os produtos estão em conformidade com Edital e serão substituídos, sem ônus para a entidade caso não estejam de acordo com o Edital
- * Declaramos que em nossa proposta e seus possíveis lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

* Concordamos com todas as especificações do Edital.

Ibiporã-Pr., 14 de Setembro de 2017


A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME
ADRIANA GOMES ROSSATO
CPF: 000.330.939-89
RG 6.732.827-2/SESP-PR

22.499.940/0001-00

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME

Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000

IBIPORÁ - PR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 39/2017 - PR**

Processo Administrativo: 73/2017
Processo Licitatório: 54/2017
Data do Processo: 18/08/2017

Folha: 5/17

Fornecedor: **MM GUADALUP MALAQUIAS COMERCIO DE ALIMENTOS -ME**
Endereço: AV AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA, 105 - Bairro: TOYOKI
Cidade: WENCESLAU BRAZ UF: PR CEP: 84950-000
CNPJ: 12.100.695/0001-62 Inscrição Estadual: 9052342691
Telefone: 4335281765 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 2								
38	350,00	LT	FARINHA LACTEA - LATA DE 400 GR;	19,50	NESLTL	0,0000	18,00	6.300,00
39	250,00	FAR	FEIJAO CARIOQUINHA -TIPO 1- FARDOS COM 30 KG (30 PCT DE 1KG)	90,00	JOAOZINHO	0,0000	90,00	22.500,00
Total do Lote:								122.425,00

Lote: 3								
41	1.600,00	PCT	FUBÁ (ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO) PACOTE COM 1 KG	2,99	NUTRIVITA	0,0000	2,99	4.784,00
45	1.500,00	PCT	MACARRAO COM OVOS PARAFUSO; DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 500 GR	3,00	NINFA	0,0000	2,99	4.485,00
46	1.500,00	PCT	MACARRAO COM OVOS TIPO ARGOLINHA; DE PRIMEIRA, PACOTE COM 500 GR	3,00	NINFA	0,0000	3,00	4.500,00
47	1.500,00	UND	MACARRÃO COMPRIDO TIPO ESPAGUETE 1ª LINHA (SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO) PACOTE COM 500 G	3,15	NINFA	0,0000	3,14	4.710,00
52	50,00	CX	OLEO VEGETAL DE GIRASOL - CAIXA COM 20 LATAS DE 900 ML	80,00	SINHA	0,0000	80,00	4.000,00
53	300,00	CX	OLEO DE SOJA - CAIXA COM 20 UND DE 900 ML CADA	70,00	COAMO	0,0000	68,00	20.400,00
54	600,00	PCT	PÓ DE CAFÉ (EXTRAFORTE) - PACOTE DE 500 GR	8,88	SOLLUS	0,0000	8,86	5.316,00
55	500,00	PCT	POLVILHO AZEDO - PACOTE COM 1 KG;	6,00	TRADICAO	0,0000	8,87	4.435,00

CNPJ 12 100 695/0001-62

Mara Monalisa G. Malaquias ME

WENCESLAU BRAZ, 15 de Setembro de 2017
Av Augusto Paschoal da Silva nº 105
Vila Toyoki Wenceslau Braz/PR
CEP 84950-000

MARA MONALISA
PROPRIETARIA

000858

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 39/2017 - PR**

Processo Administrativo: 73/2017
Processo Licitatório: 54/2017
Data do Processo: 18/08/2017

Folha: 6/17

Fornecedor: **MM GUADALUP MALAQUIAS COMERCIO DE ALIMENTOS -ME**
Endereço: AV AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA, 105 - Bairro: TOYOKI
Cidade: WENCESLAU BRAZ UF: PR CEP: 84950-000
CNPJ: 12.100.695/0001-62 Inscrição Estadual: 9052342691
Telefone: 4335281765 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 3								
56	500,00	PCT	SAL REFINADO IODADO - PACOTE COM 1 KG	1,22	ITA	0,0000	1,22	610,00
57	500,00	PCT	TEMPERO PRONTO (ALHO E SAL) - PACOTE COM 800 GR	3,49	OSMAR	0,0000	3,49	1.745,00
58	150,00	PCT	TRIGO PARA QUIBE - PCT COM 500 GR	3,45	ALCABACA	0,0000	3,44	516,00
59	150,00	UND	VINAGRE DA ALCOOL COM LIMA, EMBALAGEM DE 750 ML	2,00	CHEMIM	0,0000	2,00	300,00
63	1.500,00	LT	EXTRATO DE TOMATE; INGREDIENTES: TOMATE, AÇUCAR E SAL - EMBALAGEM TETRA PAK 1080 GR	7,99	QUERO	0,0000	7,95	11.925,00
64	100,00	FAR	FEIJAO PRETO TIPO 1, FARDOS 30KG (30 PCT DE 1 KG)	150,00	EFRAIM	0,0000	122,14	12.214,00
77	700,00	PCT	MACARRÃO CONCHINHA SEM OVOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE - PACOTE COM 500 GR. PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 6 MESES, A CONTAR DA ENTREGA	2,99	NINFA	0,0000	2,99	2.093,00
78	700,00	PCT	MACARRÃO LETRINHA SEM OVOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE - PACOTE COM 500GR. PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 6 MESES, A CONTAR DA ENTREGA	2,99	NINFA	0,0000	2,99	2.093,00
83	1.800,00	PCT	MACARRAO PARAFUSO SEM OVOS; DE PRIMEIRA QUALIDADE - PACOTE COM 500 GR, PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 6 MESES, A CONTAR DA ENTREGA	3,19	NINFA	0,0000	2,99	5.382,00
84	1.800,00	PCT	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM OVOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE - PACOTE COM 500GR. PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 6 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	3,19	NINFA	0,0000	3,11	5.598,00
85	530,00	PCT	MAIONESE DE BOA QUALIDADE - EMBALAGEM DE 3 KG	12,13	DAJUDA	0,0000	12,00	6.360,00
87	1.200,00	LT	MILHO VERDE EM CONSERVA - LATA DE 200 GR CNPJ 12 100 695/0001-62	1,99	FUGINI	0,0000	1,99	2.388,00

Mara-Monalisa G. Malaquias ME

WENCESLAU BRAZ, 15 de Setembro de 2017

Av Augusto Pascoal da Silva nº 105
Via toyoki, Wenceslau Braz/PR
CEP 84950-000

MARA MONALISA
PROPRIETARIA

000859

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 39/2017 - PR

Processo Administrativo: 73/2017
Processo Licitatório: 54/2017
Data do Processo: 18/08/2017
Folha: 7/17

Fornecedor: **MM GUADALUP MALAQUIAS COMERCIO DE ALIMENTOS -ME**

Endereço: AV AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA, 105 - Bairro: TOYOKI

Cidade: WENCESLAU BRAZ UF: PR CEP: 84950-000

CNPJ: 12.100.695/0001-62 Inscrição Estadual: 9052342691

Telefone: 4335281765 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 3								
90	300,00	CX	ÓLEO DE SOJA; CAIXA COM 20 UND DE 900 ML CADA	69,80	COAMO	0,0000	69,80	20.940,00
							Total do Lote:	124.794,00

Lote: 4

40	250,00	LT	FERMENTO QUIMICO EM PÓ: DE PRIMEIRA LINHA - EMBALAGEM PLASTICA DE 100GR	2,45	APTI	0,0000	1,99	497,50
42	300,00	UND	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM COM 395 GR	3,97	FAZENDEIRA	0,0000	3,29	987,00
43	2.000,00	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM AÇUCAR; PCT COM 400 GR, RENDIMENTO 3 LITROS	8,99	FINISSIMO	0,0000	7,29	14.580,00
44	320,00	LT	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - LATA COM 400 GR	13,99	NINHO	0,0000	13,97	4.470,40
48	800,00	PCT	MILHO PARA PIPOCA - PACOTE COM 500GR	3,10	YOKI	0,0000	2,49	1.992,00
49	3.000,00	PCT	MILHO PARA QUIRERA - PACOTES DE 500GR	2,53	SINHA	0,0000	1,50	4.500,00
50	1.200,00	PCT	MISTURA PARA O PREPARO DE GELATINA -SABORES: MORANGO, UVA, ABACAXI E LIMÃO. EMBALAGEM DE 1KG	9,49	NEILAR	0,0000	8,70	10.440,00
51	1.200,00	PCT	MISTURA PARA PREPARO DE SOPA - PCT COM 1 KG	24,50	SUSTENTARI	0,0000	18,90	22.680,00
60	100,00	UND	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO 100% STEVIA, EMB. DE 80 ML	3,49	ADOCIL	0,0000	2,49	249,00
61	230,00	PCT	BATATA PALHA, EMBALAGEM DE 1KG; CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	19,90	KDELICIA	0,0000	16,90	3.887,00

CNPJ 12 100 695/0001-62

Mará Monalisa G. Malaquias - ME

WENCESLAU BRAZ, 15 de Setembro de 2017 Av Augusto Pascoal da Silva nº 105
Vila Toyoki, Wenceslau Braz/PR
CEP 84950-000

MARÁ MONALISA
PROPRIETARIA

000860

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 39/2017 - PR**

Processo Administrativo: 73/2017
Processo Licitatório: 54/2017
Data do Processo: 18/08/2017

Folha: 14/17

Fornecedor: **ADALTON DE PAULA PEREIRA ME**
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 1765 - Bairro: BOA VISTA
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000
CNPJ: 03.399.088/0001-54 Inscrição Estadual: 9019271118
Telefone: 4335711780 Enquadramento como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 6								
109	1.800,00	KG	PEPINO, FRESCOS, FIRMES E VERDES	4,87	IRMAOS ROCHA	0,0000	4,85	8.730,00
110	3.100,00	KG	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE; 70% DE MATURACAO, INTEGROS, CONSISTENCIA FIRME	5,90	IRMAOS ROCHA	0,0000	5,89	18.259,00
111	570,00	KG	ABACAXI - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, E DE ORIGEM ORGÂNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, PODENDO SER ORGÂNICO.	8,50	IRMAOS ROCHA	0,0000	8,75	4.987,50
Total do Lote:								140.808,50

Lote: 7								
112	3.500,00	KG	MUSCULO BOVINO; CARNE BOVINA - MUSCULO (REFRIADO)	13,00	BOI DOURADO	0,0000	12,39	43.365,00
113	1.200,00	KG	COXAO MOLE; CARNE BOVINA (RESFRIADO)	18,00	BOI DOURADO	0,0000	17,99	21.588,00

03.399.088/0001-54

ADALTON DE PAULA PEREIRA

Rua Rio Grande do Sul, nº 1.765

Centro - CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR.



ADALTON DE PAULA PEREIRA - ME
GERENTE

SIQUEIRA CAMPOS, 19 de Setembro de 2017

0008861

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 39/2017 - PR**

Processo Administrativo: 73/2017
Processo Licitatório: 54/2017
Data do Processo: 18/08/2017

Folha: 15/17

Fornecedor: **ADALTON DE PAULA PEREIRA ME**
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 1765 - Bairro: BOA VISTA
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000
CNPJ: 03.399.088/0001-54 Inscrição Estadual: 9019271118
Telefone: 4335711780 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 7								
114	4.000,00	KG	CARNE BOVINA MOÍDA - PATINHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE - MAGRA - RESFRIADA, EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DE DATA/ PESO/ VALIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR.	15,00	BOI DOURADO	0,0000	14,99	59.960,00
115	1.000,00	KG	FIGADO BOVINO FRESCO, LIVRE DE IMPUREZAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	9,00	BOI DOURADO	0,0000	8,98	8.980,00
Total do Lote:								133.893,00

Lote: 8								
116	1.500,00	KG	CARNE BOVINA PATINHO EM BIFE - PRIMEIRA QUALIDADE - MAGRA - RESFRIADA, EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DE DATA/ PESO/ VALIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR.	19,00	BOI DOURADO	0,0000	18,95	28.425,00
117	1.800,00	KG	LINGUIÇA TIPO TOSCANA - EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DE DATA/ PESO/ VALIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR	10,90	FRIMESA	0,0000	10,87	19.566,00
118	3.800,00	KG	PEITO DE FRANGO - DESOSSADO CONGELADO ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DE DATA/ PESO/ VALIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR	7,00	SANTA CECILIA	0,0000	6,99	26.562,00

000862

03.399.088/0001-54

ADALTON DE PAULA PEREIRA

Rua Rio Grande do Sul, nº 1765

Centro - CEP: 84940-000

Siqueira Campos - PR



SIQUEIRA CAMPOS, 19 de Setembro de 2017

ADALTON DE PAULA PEREIRA - ME
GERENTE

PROPOSTA READEQUADA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 39/2017.

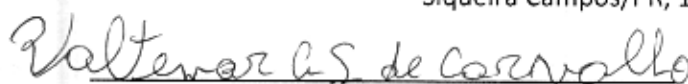
V. A. L. DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.192.079/0001-86, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, 1.297 – Sala – Centro – Siqueira Campos/PR relaciona os itens conforme abaixo:

Item	Qtde.	Unid	Especificação	Preço Unit.	Total Preço Máximo
96	1.800	Kg	Abobrinha	2,50	4.500,00
97	2.000	Und	Alface	0,50	1.000,00
98	1.500	Kg	Alho	21,35	32.025,00
99	2.800	Kg	BATATA INGLESA - genuínas, sãs, de primeira qualidade, coloração uniforme, isentos de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	2,00	5.600,00
100	250	Kg	Beterraba	2,48	620,00
101	2.200	Kg	Cebola grauda, não brotada, firme e sem danos.	2,49	5.478,00
102	100	Kg	CENOURA - raiz tuberosa, succulenta, de tamanho médio no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	2,75	275,00
103	100	Kg	Chuchu	2,752	275,20
104	100	Kg	Laranja	1,95	195,00
105	150	Kg	Mandioca	1,95	292,50
106	1.200	Kg	MACA FUJI OU NACIONAL - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser	6,45	7.740,00

			orgânico.		
107	100	Kg	Mamão Formosa (primeira qualidade), íntegro, sem amassados ou rupturas, semi maduro, consistência Firme.	5,75	575,00
108	3.600	Dz	Ovos Frescos acondicionados em embalagem própria, contendo uma dúzia.	5,50	19.800,00
109	1.800	Kg	Pepino frescos, firmes e verdes	3,45	6.210,00
110	3.100	Kg	Tomate de primeira qualidade; 70% de maturação, íntegros, consistência firme.	3,95	12.245,00
111	570	Kg	Abacaxi – fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	5,99	3.414,30
			TOTAL		100.245,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Siqueira Campos/PR, 14 de Setembro de 2.017.


VALTEMAR APARECIDO LOVISON DE CARVALHO

CPF – 797.039.929-00

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 39/2017 - PR**

Processo Administrativo: 73/2017
Processo Licitatório: 54/2017
Data do Processo: 18/08/2017

Folha: 1/17

Fornecedor: **IRMÃOS DRUMOND LTDA**
Endereço: AVENIDA MARGINAL 1819 - Bairro: BOA VISTA
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000
CNPJ: 02.559.894/0001-80 Inscrição Estadual: 9016561930
Telefone: 4399252043 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	1.200,00	UND	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO COM VITAMINAS, FERRO E ZINCO INFRENTES: ACUCAR, CACAU EM PO, ALTODEXTRINA, MISTURA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE DE BAUNILHA). RENDIMENTO: APROXIMADAMENTE 50 PORCOES DE 200 ML. EMBALAGEM: POLIESTER + POLIETILENO PIGMENTADO DE BRANCO, RESISTENTE, TERMOSSOLDAVEL. PESO LIQUIDO DO PRODUTO:1 KG.	7,68	APTI	0,0000	7,65	9.180,00
2	200,00	FAR	AÇÚCAR CRISTAL FARDOS DE 30KG (6 PCT DE 5 KG)	59,92	DOLÇURA	0,0000	59,90	11.980,00
3	800,00	PCT	AMENDOIM; PACOTE COM 500GR	8,99	DONA NENA	0,0000	8,90	7.120,00
4	300,00	CX	AMIDO DE MILHO; CAIXA DE 500 GR	4,20	MAISCERTA	0,0000	4,09	1.227,00
5	300,00	FAR	ARROZ AGULINHA TIPO 1; FARDOS DE 30KG (6PCT DE 5 KG)	72,98	JR	0,0000	72,97	21.891,00
6	80,00	CX	AVEIA EM FLOCOS FINOS; CAIXA DE 250GR	3,49	APTI	0,0000	3,30	264,00
7	800,00	PCT	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR CHOCOLATE TIPO ROSQUINHA - EMBALAGEM COM 400 G	3,89	FESTIVA	0,0000	3,87	3.096,00
8	4.000,00	PCT	BOLACHA AGUA E SAL; PCT 400GR	3,49	FESTIVA	0,0000	3,39	13.560,00
9	4.000,00	PCT	BOLACHA DOCE (MARIA/MAISENA), PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PCT 400 GR. PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 6 MESES. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SEM LACTOSE.	3,45	FESTIVA	0,0000	3,39	13.560,00

02.559.894/0001-80

IRMÃOS DRUMOND LTDA - ME
Av. Marginal, Paraíso, 1819

Boa Vista - Campos - PR
Siqueira Campos-PR
GUSTAVO DRUMOND DUARTE TEIXEIRA
PROPRIETÁRIO

SIQUEIRA CAMPOS, 20 de Setembro de 2017

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 39/2017 - PR**

Processo Administrativo: 73/2017
Processo Licitatório: 54/2017
Data do Processo: 18/08/2017

Folha: 2/17

Fornecedor: **IRMÃOS DRUMOND LTDA**
Endereço: AVENIDA MARGINAL 1819 - Bairro: BOA VISTA
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000
CNPJ: 02.559.894/0001-80 Inscrição Estadual: 9016561930
Telefone: 4399252043 Enquadramento como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
10	1.500,00	PCT	BOLACHA WAFER- SABOR CHOCOLATE E MORANGO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTES DE 115 GRAMAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1,49	PARATI	0,0000	1,46 ✓	2.190,00
11	2.500,00	PCT	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER TIPO INTEGRAL, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTES DE 400 GR. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SEM LACTOSE.	3,99	FESTIVA	0,0000	3,89 ✓	9.725,00
12	2.500,00	PCT	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTES DE 400 GR. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SEM LACTOSE.	3,99	FESTIVA	0,0000	3,89 ✓	9.725,00
13	1.500,00	PCT	BISCOITO DOCE TIPO PÃO DE MEL - SEM LACTOSE, IGUAL OU SUPERIOR PANCO OU SIMILAR EMBALAGEM COM 500G	5,49	PANCO	0,0000	5,38 ✓	8.070,00
14	1.500,00	PCT	BISCOITO DE POLVILHO; PCT 100 GRAMAS	3,50	FAMILIA	0,0000	3,43 ✓	5.145,00
15	800,00	PCT	BISCOITO TIPO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTES DE 400 GRAMAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SEM LACTOSE	5,79	MARILAN 330G	0,0000	5,73 ✓	4.584,00
16	800,00	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTES DE 400 GRAMAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SEM LACTOSE	3,89	LIANE	0,0000	3,81 ✓	3.048,00

000866



SIQUEIRA CAMPOS, 20 de Setembro de 2017

GUSTAVO DRUMOND DUARTE TEIXEIRA
PROPRIETÁRIO

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 39/2017 - PR

Processo Administrativo: 73/2017
Processo Licitatório: 54/2017
Data do Processo: 18/08/2017

Folha: 3/17

Fornecedor: IRMÃOS DRUMOND LTDA
Endereço: AVENIDA MARGINAL 1819 - Bairro: BOA VISTA
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000
CNPJ: 02.559.894/0001-80 Inscrição Estadual: 9016561930
Telefone: 4399252043 Enquadramento como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
17	10.000,00	UND	BOLINHO DE CHOCOLATE 160 GR- BOLINHO DE BAUNILHA RECHEADO COM CHOCOLATE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 160 GRAMAS.	3,99	RENATA	0,0000	3,94 ✓	39.400,00
18	8.000,00	UND	BOLINHO DE CHOCOLATE 40 GR - BOLINHO DE BAUNILHA RECHEADO COM CHOCOLATE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 40 GRAMAS.	1,19	RENATA	0,0000	1,17 ✓	9.360,00
19	10.000,00	UND	BOLINHO DE MORANGO 160 GR- BOLINHO DE BAUNILHA RECHEADO COM MORANGO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 160 GRAMAS.	3,99	RENATA	0,0000	3,97 ✓	39.700,00
20	8.000,00	UND	BOLINHO DE MORANGO 40 GR - BOLINHO DE BAUNILHA RECHEADO COM MORANGO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 40 GRAMAS.	1,19	RENATA	0,0000	1,17 ✓	9.360,00
21	300,00	CX	CALDO DE LEGUMES; DISPLAY COM 24 UND	14,40	KITANO	0,0000	14,00 ✓	4.200,00
22	400,00	CX	CALDO DE LEGUMES; DISPLAY COM 24 UNIDADES	14,40	KITANO	0,0000	14,00 ✓	5.600,00
23	100,00	PCT	CANELA EM PO; PCT 10 GR	1,19	DONA NENA	0,0000	1,13 ✓	113,00
24	500,00	PCT	CANJICA (MILHO BRANCO); PACOTE 500 GR	2,49	DONA NENA	0,0000	2,44 ✓	1.220,00
Total do Lote:								233.318,00

Lote: 2								
25	150,00	PCT	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO FACILMENTE DILUÍDO EM ÁGUA QUENTE - EMBALAGEM 500G	15,99	PELÉ	0,0000	0,00	0,00

000867



SIQUEIRA CAMPOS, 20 de Setembro de 2017

GUSTAVO DRUMOND DUARTE TEIXEIRA
PROPRIETÁRIO

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 39/2017 - PR**

Processo Administrativo: 73/2017
Processo Licitatório: 54/2017
Data do Processo: 18/08/2017

Folha: 10/17

Fornecedor: **IRMÃOS DRUMOND LTDA**
Endereço: AVENIDA MARGINAL 1819 - Bairro: BOA VISTA
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000
CNPJ: 02.559.894/0001-80 Inscrição Estadual: 9016561930
Telefone: 4399252043 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 4								
86	4.200,00	UND	MARGARINA COM SAL - 60% A 80% DE LÍPIDIOS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE 500GR. SEM TRAÇOS DE LEITE. VALIDADE DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	3,98	COAMO	0,0000	0,00	0,00
88	600,00	PCT	MISTURA DE MORANGO, PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA; COLORIDO ARTIFICIALMENTE, SABOR MORANGO. PACOTE COM NO MÍNIMO DE 400 GR	3,89	XOCOPINHO	0,0000	0,00	0,00
91	300,00	PCT	PÓ PARA GELATINA DIET - SABORES: MORANGO, UVA, ABACAXI E LIMÃO. EMBALAGEM DE 1KG	13,80	QUALIMAX	0,0000	0,00	0,00
92	1.200,00	PCT	PÓ PARA PUDIM COM LEITE - SABORES: BAUNILHA, CHOCOLATE, MORANGO. EMBALAGENS DE 1 KG	13,80	QUALIMAX	0,0000	0,00	0,00
94	60,00	PCT	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA FINA; EMBALAGEM DE 1KG	6,90	VITAO 400G	0,0000	0,00	0,00
							Total do Lote:	0,00

Lote: 5								
89	2.000,00	KG	MORTADELA DEFUMADA FATIADA DE PRIMEIRA QUALIDADE - RESFRIADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO NOME DO PRODUTO/ PESO LÍQUIDO/ MARCA/ LOTE/ DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR	14,50	FRIMESA	0,0000	14,48	28.960,00

SIQUEIRA CAMPOS, 20 de Setembro de 2017



GUSTAVO DRUMOND DUARTE TEIXEIRA
PROPRIETÁRIO

000868

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 39/2017 - PR

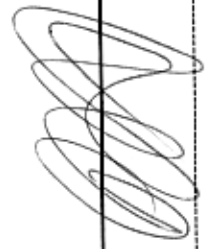
Processo Administrativo: 73/2017
Processo Licitatório: 54/2017
Data do Processo: 18/08/2017

Folha: 11/17

Fornecedor: **IRMÃOS DRUMOND LTDA**
Endereço: AVENIDA MARGINAL 1819 - Bairro: BOA VISTA
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000
CNPJ: 02.559.894/0001-80 Inscrição Estadual: 9016561930
Telefone: 4399252043 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 5								
93	2.000,00	KG	PRESUNTO COZIDO FATIADO DE PRIMEIRA QUALIDADE - RESFRIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO CONTENDO NOME DO PRODUTO/ PESO LÍQUIDO/ MARCA/ LOTE/ DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR	15,00	ALEGRA	0,0000	14,98	29.960,00
95	2.000,00	KG	QUEIJO MUSSARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE - RESFRIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO NOME DO PRODUTO/ PESO LÍQUIDO/ MARCA/ LOTE/ DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR	20,00	SANTA CLARA	0,0000	19,98	39.960,00
126	400,00	F	BOLO PARA FESTIVIDADES, FORMA COM 40 PEDAÇOS DE 7X7 CM	22,00	VITORIA	0,0000	22,00	8.800,00
127	40.000,00	L	LEITE PASTEURIZADO - EMBALAGEM COM 1 LITRO - A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA ESTABELECIMENTO E EM HORÁRIO COMBINADO COM O RESPONSÁVEL.	2,80	SOLAC	0,0000	2,79	111.600,00
128	15.000,00	UND	PAES TIPO CACHORRO QUENTE: 50 GR CADA	0,60	VITORIA	0,0000	0,58	8.700,00
129	15.000,00	UND	PAES TIPO FRANCES: 50 GR CADA	0,45	VITORIA	0,0000	0,44	6.600,00

000869



SIQUEIRA CAMPOS, 20 de Setembro de 2017

GUSTAVO DRUMOND DUARTE TEIXEIRA
PROPRIETÁRIO

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 39/2017 - PR

Processo Administrativo: 73/2017
Processo Licitatório: 54/2017
Data do Processo: 18/08/2017

Folha: 12/17

Fornecedor: **IRMÃOS DRUMOND LTDA**
Endereço: AVENIDA MARGINAL 1819 - Bairro: BOA VISTA
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000
CNPJ: 02.559.894/0001-80 Inscrição Estadual: 9016561930
Telefone: 4399252043 Enquadramento como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 5								
130	6.000,00	UND	PÃES DE LEITE TIPO BISNAGUINHA COM 300GR DEPOIS DE ASSADO. DEVERÃO SER FABRICADOS NO DIA DA ENTREGA. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTO. CONTENDO ETIQUETA COM DATA DE FABRICAÇÃO	0,30	VITORIA	0,0000	0,28	1.680,00
131	12.000,00	UND	PÃES DOCE TIPO ROSCA COM 70GR DEPOIS DE ASSADO. DEVERÃO SER FABRICADOS NO DIA DA ENTREGA. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS. CONTENDO ETIQUETA COM DATA DE FABRICAÇÃO	1,00	VITORIA	0,0000	0,96	11.520,00
132	12.000,00	UND	PÃES TIPO CACHORRO QUENTE COM 70GR DEPOIS DE ASSADO. DEVERÃO SER FABRICADOS NO DIA DA ENTREGA. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS. CONTENDO ETIQUETA COM DATA DE FABRICAÇÃO	0,60	VITORIA	0,0000	0,59	7.080,00
133	1.800,00	PCT	PAO TIPO FATIADO 500GR	4,75	VITORIA	0,0000	4,75	8.550,00
							Total do Lote:	263.410,00

Lote: 6								
96	1.800,00	KG	ABOBRINHA;	6,49	CEASA	0,0000	0,00	0,00
97	2.000,00	UND	ALFACE;	1,99	CEASA	0,0000	0,00	0,00
98	1.500,00	KG	ALHO;	24,99	CEASA	0,0000	0,00	0,00



SIQUEIRA CAMPOS, 20 de Setembro de 2017

GUSTAVO DRUMOND DUARTE TEIXEIRA
PROPRIETÁRIO

000870

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 39/2017 - PR

Processo Administrativo: 73/2017
Processo Licitatório: 54/2017
Data do Processo: 18/08/2017

Folha: 17/17

Fornecedor: **IRMÃOS DRUMOND LTDA**
Endereço: AVENIDA MARGINAL 1819 - Bairro: BOA VISTA
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000
CNPJ: 02.559.894/0001-80 Inscrição Estadual: 9016561930
Telefone: 4399252043 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 9								
124	1.800,00	KG	FILÉ DE MERLUZA CONGELADO. SENDO TOLERADO A VARIACÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA	16,00	MAR MANIA 800g	0,0000	0,00	0,00
125	3.800,00	KG	KIBE BOVINO DE CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALADAS EM PACOTES DE 2KG, PESO POR UNIDADE DE 25GR	16,80	VITÓRIA	0,0000	0,00	0,00
Total do Lote:								0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 496.728,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (quatrocentos e noventa e seis mil setecentos e vinte e oito reais)

SIQUEIRA CAMPOS, 20 de Setembro de 2017


GUSTAVO DRUMOND DUARTE TEIXEIRA
PROPRIETÁRIO

02.559.894/0001-80

IRMÃOS DRUMOND LTDA - ME

Av Marginal Parq. Industrial II 1819

Boa Vista - CEP: 84940-000

Siqueira Campos-PR

008871

ESTÁDO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 39/2017 - PR

Processo Administrativo: 73/2017
Processo Licitatório: 54/2017
Data do Processo: 18/08/2017

Folha: 3/17

Fornecedor: **TAIS DE OLIVEIRA VIDAL - ME**
Endereço: RUA PEDRO LOURENÇO DE FARIAS, 306 - Bairro: ALPHAVILLE
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000
CNPJ: 22.937.746/0001-69 Inscrição Estadual: 9070011996
Telefone: 996394977 Enquadramento como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
17	10.000,00	UND	BOLINHO DE CHOCOLATE 160 GR- BOLINHO DE BAUNILHA RECHEADO COM CHOCOLATE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 160 GRAMAS.	3,99		0,0000	0,00	0,00
18	8.000,00	UND	BOLINHO DE CHOCOLATE 40 GR - BOLINHO DE BAUNILHA RECHEADO COM CHOCOLATE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 40 GRAMAS.	1,19		0,0000	0,00	0,00
19	10.000,00	UND	BOLINHO DE MORANGO 160 GR- BOLINHO DE BAUNILHA RECHEADO COM MORANGO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 160 GRAMAS.	3,99		0,0000	0,00	0,00
20	8.000,00	UND	BOLINHO DE MORANGO 40 GR - BOLINHO DE BAUNILHA RECHEADO COM MORANGO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 40 GRAMAS.	1,19		0,0000	0,00	0,00
21	300,00	CX	CALDO DE LEGUMES; DISPLAY COM 24 UND	14,40		0,0000	0,00	0,00
22	400,00	CX	CALDO DE LEGUMES; DISPLAY COM 24 UNIDADES	14,40		0,0000	0,00	0,00
23	100,00	PCT	CANELA EM PO; PCT 10 GR	1,19		0,0000	0,00	0,00
24	500,00	PCT	CANJICA (MILHO BRANCO); PACOTE 500 GR	2,49		0,0000	0,00	0,00
Total do Lote:								0,00

Lote: 2								
25	150,00	PCT	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO FACILMENTE DILUIDO EM ÁGUA QUENTE - EMBALAGEM 500G	15,99		0,0000	15,89	2.383,50

SIQUEIRA CAMPOS, 26 de Setembro de 2017

Thiago Barbosa Lemes
TAIS DE OLIVEIRA VIDAL
GERENTE

Thiago Barbosa Lemes
RG: 9.425.807-3
(43) 9607-1515

000872

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 39/2017 - PR

Processo Administrativo: 73/2017
Processo Licitatório: 54/2017
Data do Processo: 18/08/2017
Folha: 4/17

Fornecedor: **TAIS DE OLIVEIRA VIDAL - ME**
Endereço: RUA PEDRO LOURENÇO DE FARIAS, 306 - Bairro: ALPHAVILLE
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000
CNPJ: 22.937.746/0001-69 Inscrição Estadual: 9070011996
Telefone: 996394977 Enquadramento como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
26	500,00	UND	CEREAIS DE ARROZ E MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - EMBALAGEM LATA DE NO MINIMO 400 G	6,49		0,0000	6,40	3.200,00
27	1.000,00	PCT	CEREAL DE MILHO COM AÇÚCAR - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 1 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	19,90		0,0000	18,99	18.990,00
28	500,00	PCT	CEREAL INTEGRAL DE MILHO EM BOLINHAS SABOR CHOCOLATE - EMBALAGEM DE NO MINIMO 270 G	5,19		0,0000	5,18	2.590,00
29	3.000,00	PCT	CEREAIS ESFÉRICOS/ BOLINHAS DE MILHO SABOR CHOCOLATE ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 1 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	18,00		0,0000	17,49	52.470,00
30	800,00	CX	CHA MATTE TOSTADO - EMBALAGEM COM 250GR	4,40		0,0000	4,34	3.472,00
31	150,00	PCT	COCO RALADO SEM ADICAO DE ACUCAR - PCT COM 100 GR	3,49		0,0000	3,49	523,50
32	200,00	UND	CREME DE LEITE - EMBALAGEM TETRA PAK - 200GR	2,64		0,0000	2,61	522,00
33	400,00	UND	DOCE DE LEITE EM PASTA - POTE COM 400 GR	3,29		0,0000	3,28	1.312,00
34	1.500,00	LT	ERVILHA EM CONSERVA - LATA COM 200 GR;	1,75		0,0000	1,75	2.625,00
35	600,00	PCT	FARINHA DE MANDIOCA BIJU - PCT COM 1KG;	7,99		0,0000	7,99	4.794,00
36	1.100,00	PCT	FARINHA DE MILHO - PCT COM 1KG;	4,99		0,0000	4,99	5.489,00
37	1.000,00	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO, TIPO 1 - PACOTES DE 1KG	2,53		0,0000	2,51	2.510,00

Lote: 2

SIQUEIRA CAMPOS, 26 de Setembro de 2017

Tais de Oliveira Vidal
TAIS DE OLIVEIRA VIDAL
GERENTE

Thiago Barbosa Lemes
RG: 9.425.807-3
(43) 9607-1515

000873

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 39/2017 - PR**

Processo Administrativo: 73/2017
Processo Licitatório: 54/2017
Data do Processo: 18/08/2017

Folha: 5/17

Fornecedor: **TAIS DE OLIVEIRA VIDAL - ME**
Endereço: RUA PEDRO LOURENÇO DE FARIAS, 306 - Bairro ALPHAVILLE
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000
CNPJ: 22.937.746/0001-69 Inscrição Estadual: 9070011996
Telefone: 996394977 Enquadramento como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 2								
38	350,00	LT	FARINHA LACTEA - LATA DE 400 GR.	19,50		0,0000	19,50	6.825,00
39	250,00	FAR	FEIJAO CARIOQUINHA -TIPO 1- FARDOS COM 30 KG (30 PCT DE 1KG)	90,00		0,0000	90,00	22.500,00
							Total do Lote:	130.206,00

Lote: 3								
41	1.600,00	PCT	FUBÁ (ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO) PACOTE COM 1 KG	2,99		0,0000	0,00	0,00
45	1.500,00	PCT	MACARRAO COM OVOS PARAFUSO; DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 500 GR	3,00		0,0000	0,00	0,00
46	1.500,00	PCT	MACARRAO COM OVOS TIPO ARGOLINHA; DE PRIMEIRA, PACOTE COM 500 GR	3,00		0,0000	0,00	0,00
47	1.500,00	UND	MACARRÃO COMPRIDO TIPO ESPAGUETE 1º LINHA (SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO)/PACOTE COM 500 G	3,15		0,0000	0,00	0,00
52	50,00	CX	OLEO VEGETAL DE GIRASOL - CAIXA COM 20 LATAS DE 900 ML	80,00		0,0000	0,00	0,00
53	300,00	CX	OLEO DE SOJA - CAIXA COM 20 UND DE 900 ML CADA	70,00		0,0000	0,00	0,00
54	600,00	PCT	PÓ DE CAFÉ (EXTRAFORTE) - PACOTE DE 500 GR	8,88		0,0000	0,00	0,00
55	500,00	PCT	POLVILHO AZEDO - PACOTE COM 1 KG;	6,00		0,0000	0,00	0,00

SIQUEIRA CAMPOS, 26 de Setembro de 2017

Thiago Barbosa Lemes

TAIS DE OLIVEIRA VIDAL
GERENTE

Thiago Barbosa Lemes
RG: 9.425.807-3
(43) 9607-1515

000874

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 39/2017 - PR

Processo Administrativo: 73/2017
 Processo Licitatório: 54/2017
 Data do Processo: 18/08/2017

Folha: 16/17

**ESTADO DO PARANA
 PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
 Rua Marechal Deodoro, 1837
 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

Fornecedor: ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
 Endereço: RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 216 - Bairro: VILA PINHEIRO
 Cidade: JAGUARIAÍVA UF: PR CEP: 84200-000
 CNPJ: 23.123.545/0001-90 Inscrição Estadual: 9070277830
 Telefone: 4335353497 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 8								
119	4.000,00	KG	CARNE SUINA PERNIL DESOSSADO EM CUBOS - PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO. EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE. CONTEENDO AS INFORMAÇÕES DE DATA/ PESO/VALIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR.	12,00	NOVA VIDA	0,0000	11,9999	47.999,60
120	1.500,00	KG	SALSICHA PARA HOT DOG - EMBALAGEM DE 3 KG. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO, CONTEENDO: S.I.F., INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE, CONSERVAÇÃO E INGREDIENTES	7,70	MANÁ	0,0000	7,9999	11.995,35
121	1.200,00	KG	SOBRECOXA DE FRANGO - CONGELADA.	4,99	PIONEIRO	0,0000	6,0128	7.215,36
							Total do Lote:	138.751,00

Lote: 9								
122	3.800,00	KG	ALMONDEGA DE CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALADAS EM PACOTES DE 2KG, PESO POR UNIDADE DE 25 GRAMAS	16,80	NOVILHO NOBRE	0,0000	16,50	62.700,00
123	2.000,00	KG	EMPANADO DE PEIXE CONGELADO 40GR. DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2,5KG. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR.	22,70	MAGIC	0,0000	22,999	45.998,00

JAGUARIAÍVA, 22 de Setembro de 2017


 FELIPE ROCHA
 DIRETOR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 39/2017 - PR**

Processo Administrativo: 73/2017
Processo Licitatório: 54/2017
Data do Processo: 18/08/2017

Folha: 15/17

Fornecedor: ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 216 - Bairro: VILA PINHEIRO
Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000
CNPJ: 23.123.545/0001-90 Inscrição Estadual: 9070277830
Telefone: 433553497 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 7								
114	4.000,00	KG	CARNE BOVINA MOÍDA - PATINHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE - MAGRA - RESFRIADA. EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE. CONTENDO AS INFORMAÇÕES DE DATA/ PESO/ VALIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR.	15,00		0,0000	0,00	0,00
115	1.000,00	KG	FIGADO BOVINO FRESCO, LIVRE DE IMPUREZAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	9,00		0,0000	0,00	0,00
							Total do Lote:	0,00

Lote: 8								
116	1.500,00	KG	CARNE BOVINA PATINHO EM BIFE - PRIMEIRA QUALIDADE - MAGRA - RESFRIADA. EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE. CONTENDO AS INFORMAÇÕES DE DATA/ PESO/ VALIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR.	19,00	NOVA VIDA	0,0000	17,0007	25.501,05
117	1.800,00	KG	LINGUIÇA TIPO TOSCANA - EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE. CONTENDO AS INFORMAÇÕES DE DATA/ PESO/ VALIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR	10,90	MANÁ	0,0000	10,7998	19.439,64
118	3.800,00	KG	PEITO DE FRANGO - DESOSSADO CONGELADO ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE. CONTENDO AS INFORMAÇÕES DE DATA/ PESO/ VALIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR	7,00	PIONEIRO	0,0000	7,00	26.600,00

JAGUARIAIVA, 22 de Setembro de 2017


FELIPE ROCHA
DIRETOR

000876

ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS		PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2017 - PR	
CNPJ: 76.919.083/0001-89	Telefone:	Processo Administrativo:	73/2017
Rua Marechal Deodoro, 1837		Processo Licitatório:	54/2017
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos		Data do Processo:	18/08/2017
			Folha: 17/17

Fornecedor: ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
 Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 216 - Bairro: VILA PINHEIRO
 Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000
 CNPJ: 23.123.545/0001-90 Inscrição Estadual: 9070277830
 Telefone: 4335353497 Enquadramento como MPE-Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 9								
124	1.800,00	KG	FILE DE MERLUZA CONGELADO. SENDO TOLERADO A VARIACAO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA	16,00	MAGIC	0,0000	15,95	28.710,00
125	3.800,00	KG	KIBE BOVINO DE CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALADAS EM PACOTES DE 2KG. PESO POR UNIDADE DE 25GR	16,80	NOVILHO NOBRE	0,0000	16,81	63.878,00
Total do Lote:								201.286,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 340.037,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extensão: (trezentos e quarenta mil trinta e sete reais)

JAGUARIAIVA, 22 de Setembro de 2017


FELIPE ROCHA
DIRETOR

000878

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO
De: Setor de Licitação.
Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 25 de setembro de 2017.

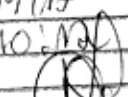
Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 39/2017, para análise e parecer jurídico final.

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 1358
Data: 26/09/17
Horário: 10:10
Assinatura: 

Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 39/2017. Pedido de parecer final e conclusivo.
AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 39/2017, cujo objeto foi o registro de preços de merenda escolar, a ser fornecido conforme a necessidade pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 26 de setembro de 2017.



Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 1362

Data: 26/09/17

Horário: 10:24

Assinatura: 

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 73/2017
Processo de Licitação: 54/2017
Data do Processo: 18/08/2017

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 54/2017
b) Licitação Nr.: 39/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/09/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de Preços de merenda escolar a ser fornecido conforme a necessidade pelo período de doze meses.

				(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 000354 - IRMAOS DRUMOND LTDA - ME	24	0,0000	233.318,00
Lote: 5	- 000354 - IRMAOS DRUMOND LTDA - ME	11	0,0000	263.410,00
Total por Fornecedor:		35		496.728,00
Lote: 7	- 000842 - ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME	4	0,0000	133.893,00
Total por Fornecedor:		4		133.893,00
Lote: 6	- 001345 - V.A.L. DE CARVALHO - ME	16	0,0000	100.245,00
Total por Fornecedor:		16		100.245,00
Lote: 3	- 002915 - M.M.GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE	21	0,0000	124.794,00
Total por Fornecedor:		21		124.794,00
Lote: 8	- 011141 - ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS	6	0,0000	138.751,00
Lote: 9	- 011141 - ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS	4	0,0000	201.286,00
Total por Fornecedor:		10		340.037,00

000881

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Lote: 2	- 011369 - TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME	15	0,0000	130.206,00
	Total por Fornecedor:	15		130.206,00
Lote: 4	- 011413 - A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	32	0,0000	307.850,00
	Total por Fornecedor:	32		307.850,00
	Total:	133		1.633.753,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (343), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (344), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (345),
2.097.3.3.90.30.00.00.00.00 (392), 2.097.3.3.90.30.00.00.00.00 (393), 2.097.3.3.90.30.00.00.00.00 (394),
2.097.3.3.90.30.00.00.00.00 (395), 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 (399), 2.096.3.3.90.30.00.00.00.00 (405),
2.096.3.3.90.30.00.00.00.00 (406), 2.096.3.3.90.30.00.00.00.00 (408)



Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

Torna-se público abertura de cadastro para Credenciamento de Instituições Financeiras e Similares, Sociedades Corretoras e Distribuidoras e Títulos e Valores Mobiliários e pessoas jurídicas que atuem como Agentes Autônomos de Investimentos.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

www.siqueiracampos.pr.gov.br/doe/

Siqueira Campos, 29 de setembro de 2017.

Jean Carlo Mendes Alexandre

Presidente do Fundo de Previdência do Município de Siqueira Campos

MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 40/2017, cujo objeto é: Registro de Preços de Concreto Usinado a ser fornecido conforme a necessidade pelo período de 12 meses. E os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
152/2017	E. A. DA SILVA EIRELI	R\$ 266.750,00
153/2017	BONILHA - COM DE MATERIAS DE CONST. - EIRELI.	R\$ 251.000,00

Siqueira Campos, 26 de setembro de 2017.

Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 39/2017, cujo objeto é: Registro de Preços de merenda escolar a ser fornecido conforme a necessidade pelo período de 12 meses e os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
145/2017	IRMÃOS DRUMOND LTDA - ME	R\$ 496.728,00
146/2017	ADALTON DE PAULA PEREIRA - ME	R\$ 133.893,00
147/2017	V.A.L DE CARVALHO - ME	R\$ 100.245,00
148/2017	MM GUADALUP M. COMERCIO DE ALIMENTOS - ME.	R\$ 124.794,00
149/2017	ALIMENTARE - ATACADOS DE PROD. ALIM. - EIRELI - ME.	R\$ 340.037,00
150/2017	TAIS DE OLIVEIRA VIDAS & CIA LTDA- ME	R\$ 130.2016,00
151/2017	A G ROSSATO - DSITRIBUIDORA - ME	R\$ 307.850,00

Siqueira Campos, 26 de setembro de 2017.

Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público que o Processo 58 - Pregão Presencial 41/2017, cujo objeto é o Registro de preços de materiais e serviços gráficos a serem fornecidos pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I; foi declarado **FRACASSADO**. As razões que motivaram a decisão encontram-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, a Rua Marechal Deodoro, 1.837.

Siqueira Campos, 25 de Setembro de 2017.

Paulo Cezar de Oliveira

Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL

Siqueira Campos - Estado do Paraná

Indicação nº 0070-2017

Autoria: VEREADOR CIRINEU DOMINGUES COUTINHO

O Vereador abaixo-assinado, com fundamento no Art. 245 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem apresentar ao Plenário a seguinte indicação:

INDICAÇÃO

Construção ou colocação de guarita no ponto de ônibus próximo à Igreja Católica, no Bairro da Guabiroba.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Solicito ao Poder Executivo que realize a construção ou colocação de uma guarita no ponto de ônibus próximo à Igreja Católica, no Bairro da Guabiroba.

Muitos moradores vieram reclamar que sofrem para esperar o ônibus, devido à ausência de guarita, ficando expostos ao mau tempo.

Neste tempo de seca e calor, é difícil aguardar o ônibus, principalmente as crianças, que são mais vulneráveis às intempéries.

Ademais, corre-se o risco de uma insolação por desidratação, sendo, portanto, urgente que se providencie a referida guarita.

Observa-se que a população do Bairro sofreu aumento significativo, merecendo um olhar mais atento do Poder Público.

Nestes termos, conto com o apoio dos nobres colegas para propiciarmos esse benefício à população do Bairro da Guabiroba.

Siqueira Campos, 28 de setembro de 2017

CIRINEU DOMINGUES COUTINHO
VEREADOR

GRAFIMIX

A melhor solução em impressão!

gráfica impressão Digital

43 3571-3471

graf_mix@hotmail.com

Rua Mato Grosso, 670
Vila Kalup
Siqueira Campos - PR

Locação de Brinquedos Mesas e Cadeiras

Agende com antecedência:

43 3571-3471

43 9608-4238

43 9952-2004

Adriano Fran

Gráfica Grafmix
Siqueira Campos - Paraná



A alegria da criançada!

Siqueira Campos
Cornélio Procopio
Curitiba
Itaí
Jagré
Juboti
Salto do Itararé
Cantópolis
Joaquim Távora
Guapirama
Cuatuba
Jacarecanga
Conselheiro Marreck
Pinheirão

Tomazina
Curitiba
Figueira
Ventania
Sapopema
São Sebastião da Amarela
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Paraisópolis
Santa Antônia do Paraná
Congonhas
Ibambaciã
Santa Mariana
Leópolis

Sertãozinho
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Jerônimo da Serra
Santa Antônia da Platina
Araçatuba
Jaguariaíva
Sergipe
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundiaí do Sul
Andaraí

Abatiã
Cambé
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barragem do Jaracati
Santa Amélia
Sertãozinho
Bela Vista do Paraíso
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

SUCURSAL ARAPOTI
DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO SUCURSAL ARAPOTI
Isamara Cruz David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010974/PR

JCN



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

- 000883

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 146/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA ADALTON DE PAULA PEREIRA - ME

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ADALTON DE PAULA PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.399.088/0001-54 com sede à Rua Rio Grande do Sul, nº 1765, Centro, na cidade de Siqueira Campos - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) Adalton de Paula Pereira - ME (a) da Cédula de Identidade RG nº 4.427.933-9, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado, decorrente do PREGÃO 39/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços de merenda escolar a ser fornecido conforme a necessidade pelo período de doze meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO 39/2017**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 133.893,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e setecentos e vinte e oito reais) referentes aos lote 07, conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.07.12.00.00	Gêneros alimentícios para copa
3.3.90.30.07.99.00.00	Outras Despesas com gêneros alimentícios

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
---------	-----------	-------	--------------

(343) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(392) 07.001.12.361.0042.2.097.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(405) 07.001.12.365.0041.2.096.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(344) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(393) 07.001.12.361.0042.2.097.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(406) 07.001.12.365.0041.2.096.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(345) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(394) 07.001.12.361.0042.2.097.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(399) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(395) 07.001.12.361.0042.2.097.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1113	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(408) 07.001.12.365.0041.2.096.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1113	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e

cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado Fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultado de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATANTE, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, podendo ter consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de qualquer uma o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença judicial, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prioridade de execução em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo

87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do litramento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer futura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições finais ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou cumprimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo que lhe for rogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A inércia no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessação ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O descumprimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) O cancelamento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 07 da Lei nº 8.666/93;

- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) – Cancelar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) – Usar, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) – Interrupção os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) – Exigir pelo lido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

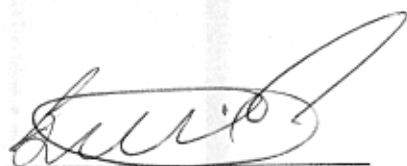
Condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do contrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

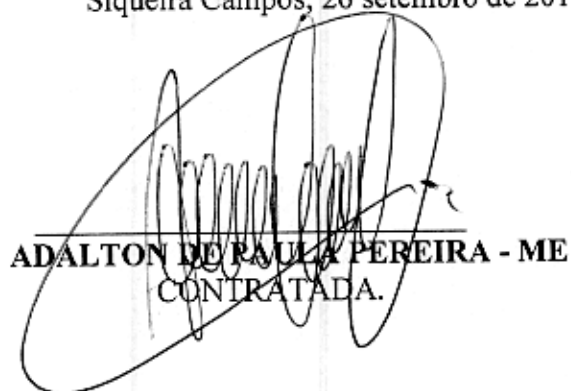
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 26 setembro de 2017.



FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE




ADALTON DE PAULA PEREIRA - ME
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:



PAULO CEZAR DE OLIVEIRA
RG. 9.519.644-6



ROBSON DA SILVA REIS
RG. 8.047.695-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 148/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA M.M GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M.M GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.100.685/0001-62 com sede à Av. Augusto Pascoal da Silva, nº 105, Centro, na cidade de Wenceslau Braz - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) Marco Antônio dos Santos (a) da Cédula de Identidade RG nº 518.824.779-87, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado, decorrente do PREGÃO 39/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços de merenda escolar a ser fornecido conforme a necessidade pelo período de doze meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO 39/2017**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 124.794,00 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e noventa e quatro reais) referentes ao lote 03, conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.07.12.00.00	Gêneros alimentícios para copa
3.3.90.30.07.99.00.00	Outras Despesas com gêneros alimentícios

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(343) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(392) 07.001.12.361.0042.2.097.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(405) 07.001.12.365.0041.2.096.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(344) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(393) 07.001.12.361.0042.2.097.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(406) 07.001.12.365.0041.2.096.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(345) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(394) 07.001.12.361.0042.2.097.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(399) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(395) 07.001.12.361.0042.2.097.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1113	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(408) 07.001.12.365.0041.2.096.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1113	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida

a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias

daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 26 setembro de 2017.

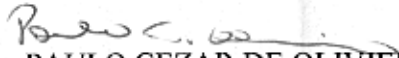


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

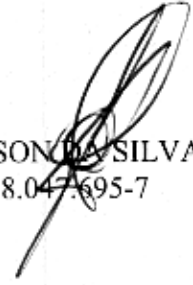


M.M. GUAD. M. COMERCIO DE ALIMENTOS - ME
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:



PAULO CEZAR DE OLIVEIRA
RG. 9.519.644-6



ROBSON DA SILVA REIS
RG. 8.047.695-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 149/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA ALIMENTARE – ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI - ME

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALIMENTARE – ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 23.123.545/0001-90 com sede à Rua Quintino Bocaiuva, nº 216, Centro, na cidade de Jaguariaiva - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) Felipe Rocha (a) da Cédula de Identidade RG nº 10.137657-6, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado, decorrente do PREGÃO 39/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços de merenda escolar a ser fornecido conforme a necessidade pelo período de doze meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO 39/2017**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 340.037,00 (trezentos e quarenta mil e trinta e sete reais) referentes aos lotes 08 e 09, conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.07.12.00.00	Gêneros alimentícios para copa
3.3.90.30.07.99.00.00	Outras Despesas com gêneros alimentícios

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
---------	-----------	-------	--------------

(343) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(392) 07.001.12.361.0042.2.097.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(405) 07.001.12.365.0041.2.096.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(344) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(393) 07.001.12.361.0042.2.097.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(406) 07.001.12.365.0041.2.096.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(345) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(394) 07.001.12.361.0042.2.097.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(399) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(395) 07.001.12.361.0042.2.097.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1113	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(408) 07.001.12.365.0041.2.096.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1113	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e

cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo

87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO


Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 26 setembro de 2017.



FABIANO LOPES BUENO

CONTRATANTE




**ALIMENTARE - ATACADO DE P ALIMENTICIOS
EIRELI - ME,
CONTRATADA.**

TESTEMUNHAS:



PAULO CEZAR DE OLIVEIRA
RG. 9.519.644-6



ROBSON DA SILVA REIS
RG. 8.047.695-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 150/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA TAIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.937.746/0001-69 com sede à Rua Pedro, 306, Alphaville, Siqueira campos - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) Thiago Barbosa Lemes (a) da Cédula de Identidade RG nº 9.425.807-3, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado, decorrente do PREGÃO 39/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços de merenda escolar a ser fornecido conforme a necessidade pelo período de doze meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO 39/2017**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 130.206,00 (cento e trinta mil e duzentos e seis reais) referentes ao lote 04, conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.07.12.00.00	Gêneros alimentícios para copa
3.3.90.30.07.99.00.00	Outras Despesas com gêneros alimentícios

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
---------	-----------	-------	--------------

(343) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(392) 07.001.12.361.0042.2.097.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(405) 07.001.12.365.0041.2.096.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(344) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(393) 07.001.12.361.0042.2.097.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(406) 07.001.12.365.0041.2.096.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(345) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(394) 07.001.12.361.0042.2.097.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(399) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(395) 07.001.12.361.0042.2.097.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1113	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(408) 07.001.12.365.0041.2.096.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1113	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e

cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo

87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 26 setembro de 2017.



FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE




TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:



PAULO CEZAR DE OLIVIEIRA
RG. 9.519.644-6



ROBSON DA SILVA REIS
RG. 8.047.695-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 151/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.499.940/0001-00 com sede à Rua Luiz Carlos Zani, 3315, Centro, na cidade de Ibiporã - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) **Tiago Augusto Ranieri (a)** da Cédula de Identidade RG nº 8.058.525-0, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado, decorrente do PREGÃO 39/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços de merenda escolar a ser fornecido conforme a necessidade pelo período de doze meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no PREGÃO 39/2017, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 307.850,00 (trezentos e sete mil e oitocentos e cinquenta reais) referentes ao lote 04, conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.07.12.00.00	Gêneros alimentícios para copa
3.3.90.30.07.99.00.00	Outras Despesas com gêneros alimentícios

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
---------	-----------	-------	--------------

A

(343) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(392) 07.001.12.361.0042.2.097.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(405) 07.001.12.365.0041.2.096.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(344) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(393) 07.001.12.361.0042.2.097.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(406) 07.001.12.365.0041.2.096.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(345) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(394) 07.001.12.361.0042.2.097.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(399) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(395) 07.001.12.361.0042.2.097.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1113	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(408) 07.001.12.365.0041.2.096.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1113	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e

cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo

87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;

c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

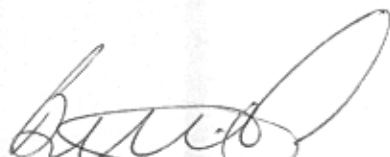
Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 26 setembro de 2017.



FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE



A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA - ME
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:



PAULO CEZAR DE OLIVEIRA
RG. 9.519.644-6



ROBSON DA SILVA REIS
RG. 8.047.695-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 147/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA V.A.L DE CARVALHO - ME

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **V.A.L DE CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.192.079/0001-86 com sede à Rua Rio Grande do Sul, nº 1297, Centro, na cidade de Siqueira Campos - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) Valtemar Aparecido Lovison de Carvalho (a) da Cédula de Identidade RG nº 5.065.296-3, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado, decorrente do PREGÃO 39/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços de merenda escolar a ser fornecido conforme a necessidade pelo período de doze meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO 39/2017**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 100.245,00 (cem mil e duzentos e quarenta e cinco reais) referentes aos lote 06, conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.07.12.00.00	Gêneros alimentícios para copa
3.3.90.30.07.99.00.00	Outras Despesas com gêneros alimentícios

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
---------	-----------	-------	--------------

Valtemar L.S. de Carvalho

(343) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(392) 07.001.12.361.0042.2.097.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(405) 07.001.12.365.0041.2.096.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(344) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(393) 07.001.12.361.0042.2.097.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(405) 07.001.12.365.0041.2.096.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(345) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(394) 07.001.12.361.0042.2.097.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(399) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(395) 07.001.12.361.0042.2.097.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1113	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(408) 07.001.12.365.0041.2.096.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1113	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e

Waltermar G S de Carvalho

cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo

Valtemar L S de Carvalho

87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

Waltermar G.S. de Carvalho

- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

Waltermar C S de Carvalho

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

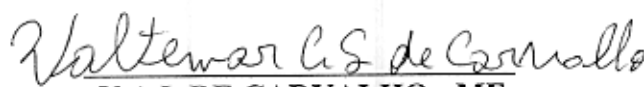
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 26 setembro de 2017.



FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE




V.A.L DE CARVALHO - ME
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:



PAULO CEZAR DE OLIVIEIRA
RG. 9.519.644-6



ROBSON DA SILVA REIS
RG. 8.047.695-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 145/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA IRMÃOS DRUMONT LTDA - ME

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IRMÃOS DRUMOND LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.559.894/0001-80 com sede à AV. Marginal Parque Industrial, nº 1819, Boa Vista, na cidade de Siqueira Campos - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) Gustavo Drumond Duarte Teixeira (a) da Cédula de Identidade RG nº 7.313.691-1, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado, decorrente do PREGÃO 39/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços de merenda escolar a ser fornecido conforme a necessidade pelo período de doze meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO 39/2017**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 496.728,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e setecentos e vinte e oito reais) referentes aos lotes 01 e 05, conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.07.12.00.00	Gêneros alimentícios para copa
3.3.90.30.07.99.00.00	Outras Despesas com gêneros alimentícios

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
---------	-----------	-------	--------------

(343) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(392) 07.001.12.361.0042.2.097.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(405) 07.001.12.365.0041.2.096.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(344) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(393) 07.001.12.361.0042.2.097.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(406) 07.001.12.365.0041.2.096.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(345) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(394) 07.001.12.361.0042.2.097.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(399) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(395) 07.001.12.361.0042.2.097.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1113	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(408) 07.001.12.365.0041.2.096.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1113	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e

cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo

87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 26 setembro de 2017.



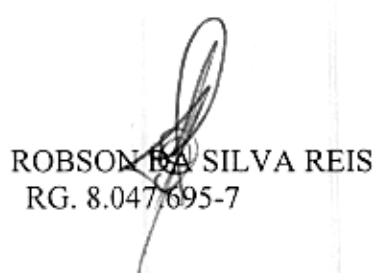
FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE



IRMÃOS DRUMOND LTDA - ME
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:


PAULO CEZAR DE OLIVEIRA
RG. 9.519.644-6


ROBSON DA SILVA REIS
RG. 8.047.695-7